

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 273/2005 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2005

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，根據現行特許合同第二十二條，並按照三月二日第 13/92/M 號法令第二條第一款及第二款和第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo da cláusula 22.ª do contrato de concessão em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、應 António José Ferreira de Castro dos Santos Menano 學士的請求，由二零零五年八月三十一日起，免除其駐澳門航空股份有限公司的政府代表職務。

1. É exonerado, a seu pedido, do cargo de delegado do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., o licenciado António José Ferreira de Castro dos Santos Menano, a partir de 31 de Agosto de 2005.

二、委任 Maria de Nazaré Saias Portela 學士為駐澳門航空股份有限公司的政府代表，由二零零五年九月一日起計，為期一年。

2. É nomeada, delegada do Governo junto da Air Macau — Companhia de Transportes Aéreos de Macau, S.A.R.L., a licenciada Maria de Nazaré Saias Portela, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

三、執行上指職務之每月報酬為 \$6,600.00（澳門幣陸仟陸佰元整）。

3. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de \$ 6 600,00 (seis mil e seiscentas patacas).

二零零五年八月十日

10 de Agosto de 2005.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

二零零五年八月十一日於行政長官辦公室

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Agosto de 2005.
— O Chefe do Gabinete, *Ho Veng On*.

辦公室主任 何永安

經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

第 61/2005 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 61/2005

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第三條及第七條，結合第 12/2000 號行政命令第一款及第五款及第 6/2005 號行政命令第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 3.º e 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com os n.ºs 1 e 5 da Ordem Executiva n.º 12/2000 e com o n.º 2 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

一、透過獲經濟財政司司長認可後公佈於《澳門特別行政區公報》的批示，勞工事務局局長可將第 58/2005 號經濟財政司司長

1. Por despacho a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, homologado pelo Secretário para a Economia e Finanças, o director da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais poderá subdelegar, no pessoal

批示第一款(二)項和(三)項所賦予的權限轉授予具領導與主管職務的人員或其法定代任人。

二、本批示自二零零五年九月一日起生效。

二零零五年八月十一日

經濟財政司司長 譚伯源

批 示 摘 錄

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月二十八日作出的批示：

根據經第1/2005號行政法規修訂的第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款及《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第一款的規定，何樹榮在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員的徵用，自二零零五年九月十七日起續期兩年。

二零零五年八月十二日於經濟財政司司長辦公室

辦公室代主任 林浩然

保 安 司 司 長 辦 公 室

第 74/2005 號保安司司長批示

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第6/2005號行政命令確認的第13/2000號行政命令第一、第二及第五款規定，作出本批示：

本人將一切所需權力轉授予司法警察局局長黃少澤學士或其法定代任人，代表澳門特別行政區作為立約人，與眾城金徽科技發展(澳門)有限公司簽訂有關司法警察局之指掌紋活體採集快速身份驗證及原圖管理系統公證合同。

二零零五年八月九日

保安司司長 張國華

二零零五年八月十一日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

com funções de direcção e chefia ou no seu substituto legal, as competências referidas nas alíneas 2) e 3) do n.º 1 do Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 58/2005.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

11 de Agosto de 2005.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Julho de 2005:

Ho Su Weng — prorrogada a requisição, pelo período de dois anos, como técnico superior assessor, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 1/2005, e artigo 34.º, n.º 1, do ETAPM, a partir de 17 de Setembro de 2005.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 12 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, substituto, *Lam Hou Iun*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 74/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pela Ordem Executiva n.º 13/2000, n.ºs 1, 2 e 5, e confirmadas pela Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para a Segurança manda:

São subdelegados no director da Polícia Judiciária, licenciado Wong Sio Chak, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de aquisição de *Life-scan Quick Identification System & Archive System* para o sistema automatizado de identificação de impressões digitais (AFIS/APIs) para a mesma Polícia, a celebrar com a Companhia ZhongCheng Emblema Dourado (Macau) de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Limitada.

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 11 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

社會文化司司長辦公室

第91/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「視聽天地有限公司」簽訂「A1課室樓——取得供應及安裝電器設備」的合同。

二零零五年八月五日

社會文化司司長 崔世安

第92/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長姚偉彬教授或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「安興鋼具傢俬公司」簽訂「A1課室樓——取得供應及安裝傢俬設備」的合同。

二零零五年八月五日

社會文化司司長 崔世安

第93/2005號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條、第14/2000號行政命令第一款、第二款和第五款及第6/2005號行政命令第四款的規定，作出本批示。

轉授一切所需之權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes (安棟樑) 工程師或其法定代理人，以便

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS
SOCIAIS E CULTURADespacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 91/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para fornecimento e instalação de equipamentos eléctricos para o Edifício de Salas de Aula A 1, a celebrar com a empresa «Agência Comercial AV Depot Limitada».

5 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 92/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, professor doutor Iu Vai Pan, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para fornecimento e instalação de mobiliário e equipamentos para o Edifício de Salas de Aula A 1, a celebrar com a empresa «Móbilis On Heng».

5 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 93/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, engenheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para

代表澳門特別行政區作為簽署人，與“保值貨運”簽訂提供第十七屆澳門國際煙花比賽匯演之煙花物料、炮筒及有關設備之運輸服務合同。

二零零五年八月十二日

社會文化司司長 崔世安

第 94/2005 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款及第七條、第 14/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款和第 6/2005 號行政命令第四款的規定，作出本批示。

將一切所需的權力轉授予體育發展局代局長黃有力學士或其法定代任人，代表澳門特別行政區作為簽署人，與“殷理基有限公司”簽訂“田徑訓練跑道及網球場改善之設計及建造承包工程”合同。

二零零五年八月十二日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年六月十三日作出的批示：

根據經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條，以及經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第四條第一款及第二十條的規定，何麗鑽學士擔任文化局局長的定期委任，自二零零五年七月二十五日起續任兩年。

摘錄自行政長官於二零零五年八月九日作出的批示：

按照經第 5/2002 號行政法規修改的十二月六日第 470/99/M 號訓令核准的《澳門大學章程》第十二條 a) 項及第十四條第一款及第二款的規定，姚偉彬教授獲續任為澳門大學校長，由二零零五年九月一日起，任期一年。

按照經第 5/2002 號行政法規修改的十二月六日第 470/99/M 號訓令核准的《澳門大學章程》第十二條 a) 項及第二十二條第一款及第二款的規定，Rui Paulo da Silva Martins 博士及黃亞鈞博士獲續任為澳門大學副校長，由二零零五年九月一日起，任期一年。

representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de fornecimento do transporte de materiais pirotécnicos, morteiros e materiais sobressalentes destinados ao 17.º Concurso Internacional de Fogo de Artifício de Macau, a celebrar com a empresa «Serviços Carga Project».

12 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 94/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 14/2000 e com o n.º 4 da Ordem Executiva n.º 6/2005, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no presidente, substituto, do Instituto do Desporto, licenciado Vong Iao Lek, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de execução da obra de concepção e construção da «Pista de Treino e Melhoramentos dos Campos de Ténis», a celebrar com a empresa «H. Nolasco e Companhia, Limitada».

12 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 13 de Junho de 2005:

Licenciada Ho Lai Chun da Luz — renovada a comissão de serviço, pelo período de dois anos, como presidente do Instituto Cultural, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 4.º, n.º 1, e 20.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 25 de Julho de 2005.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 9 de Agosto de 2005:

Professor doutor Iu Vai Pan — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como reitor da Universidade de Macau, nos termos dos artigos 12.º, alínea a), e 14.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2002, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Doutores Rui Paulo da Silva Martins e Huang Yajun — renovadas as nomeações, pelo período de um ano, como vice-reitores da Universidade de Macau, nos termos dos artigos 12.º, alínea a), e 22.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2002, a partir de 1 de Setembro de 2005.

按照經第5/2002號行政法規修改的十二月六日第470/99/M號訓令核准的《澳門大學章程》第十二條a)項及第二十三條第一款及第二款的規定，黎日隆碩士獲續任為澳門大學行政總監，由二零零五年九月一日起，任期一年。

二零零五年八月十二日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 王慧嫻

運輸工務司司長辦公室

第115/2005號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以長期租借制度批出，面積120平方米，位於澳門半島鏡湖馬路10號，其上建有23號樓宇，標示於物業登記局第11644號的土地的批給。

二、本批示即時生效。

二零零五年八月五日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

(土地工務運輸局第1461.03號案卷及 土地委員會第18/2002號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；

乙方——新華興地產發展有限公司。

鑒於：

一、根據第17716G號登錄，新華興地產發展有限公司，總辦事處設於澳門荷蘭園二馬路18-20號地下，登記於商業及動產登記局第13439(SO)號，擁有一幅面積118.75平方米，經修正後為120平方米，位於澳門半島鏡湖馬路，其上建有23號樓宇，標示於物業登記局B31冊第92頁背頁第11644號的土地的利用權。

Mestre Lai Iat Long — renovada a nomeação, pelo período de um ano, como administrador da Universidade de Macau, nos termos dos artigos 12.º, alínea a), e 23.º, n.ºs 1 e 2, dos Estatutos da Universidade de Macau, aprovados pela Portaria n.º 470/99/M, de 6 de Dezembro, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 5/2002, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Agosto de 2005. — A Chefe do Gabinete, substituta, Vong Wai Han.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 115/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, do terreno com a área de 120 m², situado na península de Macau, na Estrada do Repouso, n.º 10, onde se encontra construído o prédio n.º 23, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 11 644.

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

5 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

(Processo n.º 1 461.03 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 18/2002 da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante;

A sociedade «Investimento Imobiliário San Wa Heng, Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A sociedade «Investimento Imobiliário San Wa Heng, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Abreu Nunes, 18-20, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 13 439 (SO), é titular do domínio útil do terreno com a área de 118,75 m², rectificada para 120 m², situado na península de Macau, na Estrada do Repouso, onde se encontra construído o prédio urbano com o n.º 23, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 11 644 a fls. 92v do livro B31, conforme inscrição n.º 17 716G.

二、該土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F4冊第84頁第2443號，並在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十一月一日發出的第3623/1991號地籍圖中定界。

三、承批公司擬重新利用有關土地興建一幢屬分層所有權制度，樓高七層，作住宅及商業用途的樓宇，因此向土地工務運輸局遞交有關的工程圖則。根據該局副局長於二零零一年四月四日作出的批示，有關圖則被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、因此，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，於二零零一年五月二十二日向行政長官提出申請，請求根據已遞交予土地工務運輸局的圖則，核准更改上述土地的利用及修改批給合同。

五、在組成案卷後，土地工務運輸局計算回報及編製合同擬本。承批公司透過二零零二年十月十日遞交的聲明書，表示同意合同的條件。

六、隨後，土地委員會於二零零二年十一月七日舉行會議，同意批准有關申請。該申請在徵得運輸工務司司長的贊同意見後，已經行政長官確認。

七、根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，土地工務運輸局已於二零零三年一月十七日通知承批公司須在二十天期限內遞交接受修改批給合同條件的聲明書，但有關公司於期限屆滿後，仍沒有交回任何聲明書。

八、然而，判給實體沒有對有關案卷採取任何主動措施，尤其是沒有宣告合同的失效或廢止。

九、於二零零五年三月一日，承批公司要求繼續修改程序，並解釋由於當時種種對其不利的因素，故延遲辦理有關手續。同時要求按照二零零四年五月三十一日公佈的第16/2004號行政法規所載的價值為基礎，計算溢價金的金額，該法規已廢止八月六日第230/93/M號訓令。

十、由於判給實體所提出的合同未被廢止，有關申請亦沒有被放棄，而申請公司表示有意繼續該批給的修改，因此土地工務運輸局按照第16/2004號行政法規計算溢價金及修訂合同擬本。

十一、該申請重新送交土地委員會，該委員會於二零零五年五月五日舉行會議，同意批准有關申請。該申請已於二零零五年五月十九日經行政長官的批示確認。該批示載於運輸工務司司長二零零五年五月十七日的贊同意見書上。

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau sob o n.º 2 443 a fls. 84 do livro F4, e o terreno encontra-se demarcado na planta n.º 3 623/1991, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 1 de Novembro de 2000.

3. Pretendendo reaproveitar o terreno em apreço com a construção de um edifício, de 7 pisos, em regime de propriedade horizontal, afecto às finalidades habitacional e comercial, a concessionária submeteu à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT) o respectivo projecto de obra, o qual, por despacho do subdirector, de 4 de Abril de 2001, foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos.

4. Nestas circunstâncias, em requerimento apresentado em 22 de Maio de 2001, dirigido a S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a concessionária solicitou autorização para modificar o aproveitamento do referido terreno, em conformidade com o projecto apresentado na DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Instruído o processo, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas e elaborou a minuta do contrato, tendo as condições contratuais merecido a concordância da concessionária, mediante declaração de 10 de Outubro de 2002.

6. Seguidamente, a Comissão de Terras, em sessão de 7 de Novembro de 2002, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, que foi homologado por S. Ex.^a o Chefe do Executivo, mediante parecer concordante do Secretário para os Transportes e Obras Públicas.

7. Dando cumprimento ao disposto no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, a DSSOPT notificou, em 17 de Janeiro de 2003, a concessionária para no prazo de 20 dias apresentar declaração de aceitação das condições do contrato de revisão da concessão, mas findo o prazo não foi entregue qualquer declaração.

8. Não obstante, a entidade concedente não tomou qualquer iniciativa relativamente ao procedimento, designadamente não declarou a caducidade da proposta de contrato nem a revogou.

9. Em 1 de Março de 2005, a concessionária veio requerer o andamento do processo de revisão, justificando o atraso no cumprimento das respectivas formalidades com razões conjunturais que lhe foram desfavoráveis, mas solicitou que o montante do prémio fosse calculado com base nos valores constantes do Regulamento Administrativo n.º 16/2004, publicado em 31 de Maio de 2004, o qual revogou a Portaria n.º 230/93/M, de 6 de Agosto.

10. Assim, não tendo sido revogada a proposta de contrato apresentada pela entidade concedente nem tendo havido desistência do pedido e manifestando a requerente interesse na revisão da concessão, a DSSOPT procedeu ao cálculo do prémio de acordo com o Regulamento Administrativo n.º 16/2004, e actualizou a minuta de contrato.

11. O pedido foi enviado, de novo, à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 5 de Maio de 2005, emitiu parecer favorável, o qual foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 19 de Maio de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Maio de 2005.

十二、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由 Ngai, Veng Hou，已婚，澳門出生、Ngai, Wing Kei，未婚，成年，澳門出生及 Ngai, Siu Man，已婚，香港出生，三人均居於澳門大炮台斜巷5號新暉閣10字樓F座，首兩位以 San Va Hong Engenharia e Desenvolvimento, Limitada 代表的身份，並聯同最後一位以新華興地產發展有限公司董事的身份簽署及於二零零五年六月三十日遞交的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於聲明書上的確認，該等人士的身分及權力已經第二公證署核實。

十三、合同第三條款第1款所述經調整的利用權價金及第六條款所述的溢價金，已透過土地委員會於二零零五年六月十日發出的第96/2005號非經常性收入憑單，於二零零五年六月三十日在澳門財稅廳收納處繳付（收據編號54236），其副本存於有關案卷內。

十四、合同第七條款第2款所述的保證金透過由大豐銀行於二零零五年六月二十九日發出的第BG05001164FI號銀行擔保繳付。

第一條款 — 合同標的

1. 本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，位於澳門半島鏡湖馬路，其上建有23號樓宇，面積118.75（壹佰壹拾捌點柒伍）平方米，經重新量度後修正為120（壹佰貳拾）平方米，標示於物業登記局第11644號，並以乙方名義登錄於第17716G號，及在地圖繪製暨地籍局於二零零零年十一月一日發出的第3623/1991號地籍圖中定界的土地的批給。

2. 有關土地在上述地籍圖中定界，面積120（壹佰貳拾）平方米，以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款 — 土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度的7（柒）層高樓宇。

2. 上款所指樓宇的用途如下：

商業：面積100平方米；

住宅：面積700平方米。

3. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款 — 利用權價金

1. 土地的利用權價金總金額為\$68,000.00（澳門幣陸萬捌仟元整）。

12. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração de 30 de Junho de 2005, assinada por Ngai, Veng Hou, casado, natural de Macau, Ngai, Wing Kei, solteiro, maior, natural de Macau, e Ngai, Siu Man, casada, natural de Hong Kong, todos com domicílio em Macau, na Calçada do Monte, Edifício San Fai Kok, n.º 5, 10.º andar, «F», sendo os dois primeiros na qualidade de representantes da sociedade «San Va Hong Engenharia e Desenvolvimento, Limitada» e conjuntamente com a última na qualidade de administradores da sociedade de «Investimento Imobiliário San Wa Heng, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 2.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

13. O preço actualizado do domínio útil referido no n.º 1 da cláusula terceira, bem como o prémio referido na cláusula sexta do contrato foram pagos na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau, em 30 de Junho de 2005 (receita n.º 54 236), através da guia de receita eventual n.º 96/2005, emitida pela Comissão de Terras, em 10 de Junho de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

14. A caução a que se refere o n.º 2 da cláusula sétima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º BG05001164FI, emitida pelo Banco Tai Fung, em 29 de Junho de 2005.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 118,75 m² (cento e dezoito vírgula setenta e cinco metros quadrados), rectificadora por novas medições para 120 m² (cento e vinte metros quadrados), situado na península de Macau, na Estrada do Repouso, onde se encontra construído o prédio n.º 23, descrito na CRP sob o n.º 11 644 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 17 716G, demarcado na planta n.º 3 623/1991, emitida em 1 de Novembro de 2000, pela DSCC.

2. A concessão do terreno, demarcado na referida planta da DSCC, com a área de 120 m² (cento e vinte metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 7 (sete) pisos.

2. O edifício, referido no número anterior, é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 100 m²;

Habitacional: com a área de 700 m².

3. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em \$ 68 000,00 (sessenta e oito mil patacas).

2. 當接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，須繳付上款訂定的利用權價金經調整後的差額。

3. 每年繳付的地租調整為\$170.00（澳門幣壹佰柒拾元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為18（拾捌）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後起計。

2. 上款所定的期限包括乙方遞交圖則及甲方審議該等圖則所需的時間。

第五條款——罰款

1. 除有適當解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守上條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$1,000.00（澳門幣壹仟元整）；延遲超過60（陸拾）日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為不受控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況，方視為不可抗力。

4. 為著第2款的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第六條款——合同溢價金

乙方須向甲方繳付合同溢價金\$553,441.00（澳門幣伍拾伍萬叁仟肆佰肆拾壹元整），其繳付方式如下：

1) 在接納七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指的本合同條件時，繳付\$280,000.00（澳門幣貳拾捌萬元整）；

2) 餘款\$273,441.00（澳門幣貳拾柒萬叁仟肆佰肆拾壹元整），連同年利率7%的利息，即本金連利息合計為\$280,277.00（澳門幣貳拾捌萬零貳佰柒拾柒元整），於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內一次繳付。

第七條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方許可，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no número anterior, é pago aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual a pagar é actualizado para \$ 170,00 (cento e setenta patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 18 (dezoito) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo fixado no número anterior inclui os prazos necessários para a apresentação dos projectos pelo segundo outorgante e apreciação dos mesmos pelo primeiro outorgante.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula anterior, o segundo outorgante fica sujeito a multa até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 553 441,00 (quinhentas e cinquenta e três mil, quatrocentas e quarenta e uma patacas), da seguinte forma:

1) \$ 280 000,00 (duzentas e oitenta mil patacas), aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 273 441,00 (duzentas e setenta e três mil, quatrocentas e quarenta e uma patacas), que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em uma prestação de capital e juros, no montante de \$ 280 277,00 (duzentas e oitenta mil, duzentas e setenta e sete patacas), vencendo-se 6 (seis) meses, após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金 \$50,000.00（澳門幣伍萬元整），作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第八條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許政府有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第九條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告全部或局部收回該土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

- 1) 第五條款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 中止土地的利用及 / 或批給用途；
- 3) 不履行第六條款規定的義務。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

- 1) 土地的利用權全部或局部被撤銷；
- 2) 土地全部或局部，連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十一條款——適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula oitava — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula nona — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

2) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

3) Incumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula sexta.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

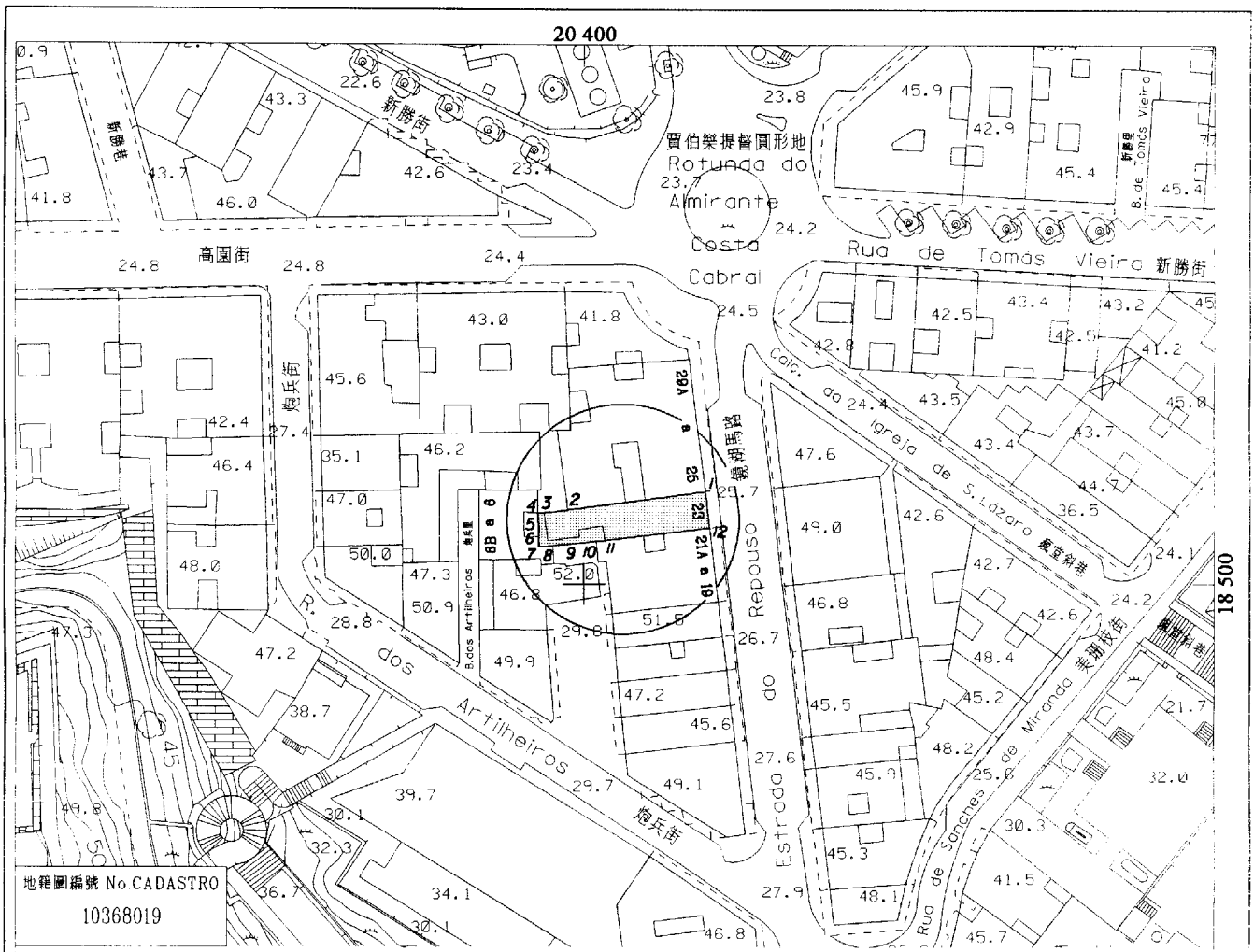
2) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima primeira — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



鏡湖馬路23號
Estrada do Repouso n.º 23

N.º	M (m)	P (m)
1	20 417.1	18 513.2
2	20 397.7	18 510.6
3	20 394.3	18 510.2
4	20 393.5	18 510.1
5	20 393.6	18 508.4
6	20 393.6	18 506.7
7	20 393.6	18 505.3
8	20 395.6	18 505.5
9	20 397.4	18 505.6
10	20 401.6	18 506.1
11	20 402.9	18 506.2
12	20 417.7	18 508.0

面積 = 120 m²
Área

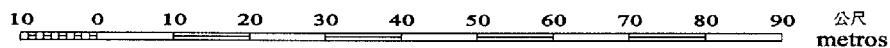
四至 Confrontações actuais :

- 北 - 鏡湖馬路25-29A號 (n.º8903);
- N - Estrada do Repouso n.ºs25-29A (n.º8903);
- 南 - 鏡湖馬路19-21A號 (n.º12478) 及炮兵里6-6B號 (n.º20154);
- S - Estrada do Repouso n.ºs19-21A (n.º12478) e Beco dos Artilheiros n.ºs6-6B (n.º20154);
- 東 - 鏡湖馬路;
- E - Estrada do Repouso;
- 西 - 炮兵里6-6B號 (n.º20154);
- W - Beco dos Artilheiros n.ºs6-6B (n.º20154).



地圖繪製暨地籍局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距 高程基準：平均海平面
A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 116/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條、第五十六條第二款d)項、第一百零七條及一百二十九條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改一幅以租賃制度方式批出，位於氹仔島，昔日新瞭望臺馬路1號，鄰近嘉樂庇總督馬路，經取整後面積為19,574平方米，標示於物業登記局第19819號的土地的批給。

二、根據對該地點所確定的新街道準線的規定，將上款所述土地的一幅無帶任何責任或負擔，面積1,433平方米的地塊歸還給澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道。

三、以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅面積為2,291平方米，毗鄰第一款所述土地的地塊，用作與該土地合併及共同利用，組成一幅總面積20,432平方米的單一地段。

四、本批示即時生效。

二零零五年八月八日

運輸工務司司長 歐文龍

附件

**(土地工務運輸局第 6341.02 號案卷及
土地委員會第 20/2005 號案卷)**

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——世紀豪園（國際）發展有限公司。

鑒於：

一、根據F7冊第115頁背頁第6606號登錄，世紀豪園（國際）發展有限公司，總址設於澳門參利仙拿姑娘街11號雅華閣16字樓A，登記於商業及動產登記局第13368（SO）號，擁有一幅以租賃制度批出，面積19,574平方米，位於氹仔島，昔日新瞭望臺馬路1號，鄰近嘉樂庇總督馬路，標示於物業登記局B42冊第29頁背頁第19819號的土地批給所衍生的權利，包括建築物的所有權。

**Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 116/2005**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 29.º, n.º 1, alínea c), 49.º e seguintes, 56.º, n.º 2, alínea d), 107.º e 129.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É revista, nos termos e condições do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área arredondada para 19 574 m², situado na ilha da Taipa, na antiga Estrada Nova do Miradouro, n.º 1, junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 19 819.

2. Reverte, por força dos novos alinhamentos definidos para o local, livre de quaisquer ónus ou encargos, para a Região Administrativa Especial de Macau, uma parcela do terreno identificado no número anterior, com a área de 1 433 m², destinado a integrar o seu domínio público, como via pública.

3. É concedida, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a parcela de terreno com a área de 2 291 m², confinante com o terreno identificado no n.º 1, destinada a ser anexada e aproveitada em conjunto, por forma a constituírem um único lote com a área global de 20 432 m².

4. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

8 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

ANEXO

**(Processo n.º 6 341.02 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 20/2005
da Comissão de Terras)**

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A «Companhia de Desenvolvimento Predial Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai), Limitada», como segundo outorgante.

Considerando que:

1. A «Companhia de Desenvolvimento Predial Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai), Limitada», com sede em Macau, na Rua Madre Terezina, n.º 11, Edifício Nga Wa Kok, 16.º andar, «A», registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 13 368(SO), é titular do direito resultante da concessão por arrendamento, incluindo a propriedade de construção, do terreno com a área de 19 574 m², situado na ilha da Taipa, na antiga Estrada Nova do Miradouro, n.º 1, junto à Estrada do Governador Nobre de Carvalho, descrito na Conservatória do Registo Predial (CRP) sob o n.º 19 819 a fls. 29v do livro B42, conforme inscrição n.º 6 606 a fls. 115v do livro F7.

二、該公司擬在上述土地及相鄰一幅面積2,585平方米，能直接通往該地點的地塊上興建一幢封閉式管理的豪華住宅綜合性樓宇，其內設有供分層建築物所有人使用的休憩區及設施，故於二零零四年六月十八日遞交重新利用的初步方案。

三、在收到民航局、地球物理暨氣象局及土地工務運輸局的贊同意見後，根據運輸工務司司長於二零零四年九月九日的批示，已核准繼續進行修改上述土地批給合同的程序，並以租賃制度批出毗鄰的地塊。

四、在此情況下，承批公司根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定及按照交予土地工務運輸局的建築計劃，於二零零五年四月四日正式申請更改已批給土地的利用和修改批給合同。根據該局局長於二零零五年一月十八日所作的批示，上述計劃被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

五、在組成案卷後，已制定了修改上述批給的合同擬本。承批公司透過二零零五年五月二十日遞交的聲明書，表示同意有關合同。

六、批給標的之土地面積為21,865平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零零五年三月三十一日發出的第5317/1996號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“B1”標示。

七、根據對該地點所訂定的街道準線，將一幅在上述地籍圖中以字母“A2”標示，面積1,433平方米的地塊歸還澳門特別行政區，以納入其公產，作為公共街道，並批出一幅以字母“B1”標示，面積2,291平方米，未在物業登記局標示的地塊，用作與已批給申請公司的“A1”地塊合併及共同利用，組成一幅面積20,432平方米的單一地段。

八、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零零五年六月九日舉行會議，同意批准有關申請。

九、土地委員會的意見書已於二零零五年六月十四日經行政長官的批示確認，該批示載於運輸工務司司長同一日期的贊同意見書上。

十、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知申請公司。該公司透過由 Guan Wei Qiu 和 Liang Dewei，兩人均已婚，中國出生，居於澳門雅廉訪大馬路46A號地下，以董事身分代表世紀豪園（國

2. Pretendendo construir no aludido terreno e em uma parcela adjacente, com a área de 2 585 m², a qual permite o acesso directo ao local, um complexo habitacional de luxo, em condomínio fechado, dispoñdo de instalações e recintos de lazer para os condóminos, a referida sociedade submeteu, em 18 de Junho de 2004, o respectivo estudo prévio do plano de reaproveitamento.

3. Colhidos os pareceres favoráveis da Autoridade de Aviação Civil de Macau, da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos e da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transporte (DSSOPT), por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Setembro de 2004, foi autorizado o seguimento do procedimento de revisão do contrato de concessão do referido terreno e de concessão, em regime de arrendamento, da parcela de terreno adjacente.

4. Nestas circunstâncias, por requerimento apresentado em 4 de Abril de 2005, a concessionária veio, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, formalizar o pedido de modificação do aproveitamento do terreno concedido e conseqüente revisão do contrato de concessão, em conformidade com o projecto de arquitectura entretanto submetido à DSSOPT, o qual foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho do director destes Serviços, de 18 de Janeiro de 2005.

5. Instruído o procedimento, foi elaborada a minuta de contrato de revisão da aludida concessão, a qual mereceu a concordância da concessionária, mediante declaração apresentada em 20 de Maio de 2005.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 21 865 m², encontra-se assinalado com as letras «A1», «A2» e «B1» na planta cadastral n.º 5 317/1996, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 31 de Março de 2005.

7. Por força do alinhamento definido para o local, a parcela de terreno identificada na referida planta cadastral com a letra «A2», com a área de 1 433 m², reverte para a Região Administrativa Especial de Macau, para ser integrada no seu domínio público, como via pública, sendo concedida a parcela de terreno assinalada com a letra «B1», com a área de 2 291 m², que não se encontra descrita na CRP, para ser anexada e aproveitada em conjunto com a parcela «A1», de cuja concessão a requerente é titular, em ordem a constituir um único lote de terreno com a área de 20 432 m².

8. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 9 de Junho de 2005, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido.

9. O parecer da Comissão de Terras foi homologado por despacho de S. Ex.^a o Chefe de Executivo, de 14 de Junho de 2005, exarado sobre parecer favorável do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, da mesma data.

10. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à requerente e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 1 de Julho de 2005, assinada por Guan Wei Qiu e Liang Dewei, ambos casados, naturais da República Popular da China e com domicílio na Avenida do Ouvidor Arriaga, n.º 46A, r/c,

際)發展有限公司簽署,並於二零零五年七月一日遞交的聲明書,明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認,其身分及權力已經第一公證署核實。

十一、合同第九條款1)款所述的溢價金已透過土地委員會在二零零五年六月二十三日發出的第99/2005號非經常性收入憑單,於二零零五年六月二十四日在澳門財稅廳收納處繳付(收據編號52703),其副本存於有關案卷內。

十二、合同第十條款所述的保證金已透過由大西洋銀行於二零零五年六月三十日發出,其條款獲批給實體接納的第261/2005號銀行擔保繳付。

第一條款——合同標的

1. 本合同標的為:

1) 修改一幅以租賃制度批出,面積19,573.50(壹萬玖仟伍佰柒拾叁點伍)平方米,取整數後為19,574(壹萬玖仟伍佰柒拾肆)平方米,位於氹仔島,昔日新瞭望臺馬路1號,鄰近嘉樂庇總督馬路,在地圖繪製地籍局於二零零五年三月三十一日發出的第5317/1996號地籍圖中以字母“A1”及“A2”標示,標示於物業登記局第19819號及以乙方名義登錄於該局第12848G號的土地的批給;

2) 根據新街道準線的規定,將一幅無帶任何責任或負擔,面積1,433(壹仟肆佰叁拾叁)平方米,在上述地籍圖中以字母“A2”標示,將脫離上項所指土地的地塊歸還給甲方,以便納入澳門特別行政區公產,作公共街道;

3) 以租賃制度及免除公開競投方式將一幅面積2,291(貳仟貳佰玖拾壹)平方米,在上述地籍圖中以字母“B1”標示,未標示於物業登記局,並與同一地籍圖中以字母“A1”標示的地塊相鄰,價值為\$19,269,064.00(澳門幣壹仟玖佰貳拾陸萬玖仟零陸拾肆元整)的地塊批給乙方。

2. 前款所指的地塊,在上述地籍圖中以字母“A1”及“B1”標示,將以租賃制度進行合併及共同利用,組成一幅面積20,432(貳萬零肆佰叁拾貳)平方米的單一地段,以下簡稱土地,其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃有效期為50(伍拾)年,由一九五八年十月二十一日起計。

2. 前款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

em Macau, na qualidade de administradores da «Companhia de Desenvolvimento Predial Sai Kei Hou Yuen (Kuok Chai), Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

11. A prestação de prémio a que se refere a alínea 1) da cláusula nona do contrato foi paga na Recebedoria da Repartição de Finanças de Macau (receita n.º 52 703), em 24 de Junho de 2005, através de guia de receita eventual n.º 99/2005, emitida pela Comissão de Terras em 23 de Junho de 2005, cujo duplicado se encontra arquivado no respectivo processo.

12. A caução a que se refere a cláusula décima do contrato foi prestada através da garantia bancária n.º 261/2005, emitida pelo Banco Nacional Ultramarino, S.A., em 30 de Junho de 2005, em termos aceites pela entidade concedente.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A revisão da concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 19 573,50 m² (dezanove mil, quinhentos e setenta e três vírgula cinquenta metros quadrados), arredondada para 19 574 m² (dezanove mil, quinhentos e setenta e quatro metros quadrados), situado na ilha da Taipa, na antiga Estrada Nova do Miradouro, n.º 1, junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho, assinalado com as letras «A1» e «A2» na planta n.º 5 317/1996, emitida pela DSCC, em 31 de Março de 2005, descrito na CRP sob o n.º 19 819 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 12 848 G;

2) A reversão, por força dos novos alinhamentos, a favor do primeiro outorgante, livre de ónus ou encargos, da parcela de terreno, com a área de 1 433 m² (mil e quatrocentos e trinta e três metros quadrados), assinalada com a letra «A2» na planta acima identificada, a desanexar do terreno referido na alínea anterior, destinada a integrar o domínio público da Região Administrativa Especial de Macau, como via pública;

3) A concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor do segundo outorgante, da parcela de terreno, com a área de 2 291 m² (dois mil, duzentos e noventa e um metros quadrados) e o valor atribuído de \$ 19 269 064,00 (dezanove milhões, duzentas e sessenta e nove mil, sessenta e quatro patacas), assinalada com a letra «B1» na planta supra-identificada, não descrita na CRP, contígua à parcela de terreno assinalada com a letra «A1» na mesma planta.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A1» e «B1», na mencionada planta, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de arrendamento, passando a constituir um único lote com a área 20 432 m² (vinte mil, quatrocentos e trinta e dois metros quadrados), de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 50 (cinquenta) anos, contados a partir de 21 de Outubro de 1958.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior pode nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地用作以分層所有權制度興建1（壹）組由6（陸）座塔樓組成的住宅樓宇群，其用途如下：

住宅：建築面積 185,196 平方米；

停車場：建築面積 53,265 平方米；

花園：面積 5,363 平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第四條款——租金

1. 根據三月二十一日第50/81/M號訓令的規定，乙方須繳付以下年租：

1) 在土地利用期間，繳付每平方米批給土地\$ 20.00（澳門幣貳拾元整），總金額為\$ 408,640.00（澳門幣肆拾萬零捌仟陸佰肆拾元整）；

2) 在土地利用完成後，租金將按以下金額計算：

(1) 住宅：建築面積每平方米\$ 10.00（澳門幣拾元整）；

(2) 停車場：建築面積每平方米\$ 10.00（澳門幣拾元整）；

(3) 花園：面積每平方米\$ 10.00（澳門幣拾元整）。

2. 由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈當日起計，租金每五年調整一次，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——利用期限

1. 土地利用的總期限至二零零八年十月二十一日。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃及甲方審議該等計劃所需的時間。

第六條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為：

1. 騰空在地圖繪製暨地籍局於二零零五年三月三十一日發出的第5317/1996號地籍圖中以字母“A1”、“A2”、“B1”、“B2”及“C”標示的地塊，並移走可能存在的所有建築物、物料及基礎設施。

2. 根據二零零五年三月八日核准的第97A047號正式街道準線圖的規定，進行以下工程：

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um complexo de edifícios habitacionais composto por 6 (seis) torres, em regime de propriedade horizontal, afectados às seguintes finalidades de utilização:

Habitação: com a área bruta de construção de 185 196 m²;

Estacionamento: com a área bruta de constru-

ção de 53 265 m²;

Área ajardinada: com a área de 5 363 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento da vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula quarta — Renda

1. De acordo com a Portaria n.º 50/81/M, de 21 de Março, o segundo outorgante paga a seguinte renda anual:

1) Durante o período de execução da obra de aproveitamento do terreno paga de \$ 20,00 (vinte patacas) por metro quadrado do terreno concedido, no montante global de \$ 408 640,00 (quatrocentas e oito mil, seiscentas e quarenta patacas);

2) Após o aproveitamento, a renda será a resultante da aplicação dos seguintes valores:

(1) Habitação: \$ 10,00/m² de área bruta de construção;

(2) Estacionamento: \$ 10,00/m² de área bruta de construção;

(3) Área ajardinada: \$ 10,00/m² de área.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante e vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se até 21 de Outubro de 2008.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra.

Cláusula sexta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante:

1. A desocupação das parcelas de terreno assinaladas com as letras «A1», «A2», «B1», «B2» e «C» na planta n.º 5 317/1996, emitida pela DSCC, em 31 de Março de 2005, e remoção das mesmas de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

2. A execução das seguintes obras de acordo com a planta de alinhamento oficial n.º 97A047, aprovado em 8 de Março de 2005:

1) 建造在上款所述的地籍圖中以字母“A2”及“B2”標示，與土地毗鄰的公共街道；

2) 建造在同一地籍圖中以字母“C”標示的公共街道、瞭望臺及有關基建設施；

3) 進行土地範圍內現存斜坡之整治及加固工程，其工程範圍包括一條深度為30米的地帶；

4) 在室外面積，進行景觀整治及保留現存之樹木。

3. 為執行上款1)、2)、3)及4)項所述工程，乙方須編製有關計劃，並呈交甲方核准。

4. 對第二款1)及2)項所述的興建工程，乙方保證優質施工和使用質量良好的材料及設備，並負責該等工程由臨時驗收當日起計兩年內及第二款3)及4)項所述工程於土地批給期限內所出現的一切瑕疵，進行維修及更正。

第七條款 — 土地上的剩餘物料

1. 未經甲方事先書面批准，乙方不得移走土地上任何來自挖掘地基及平整土地的物料，例如泥、石、碎石和砂。

2. 僅經甲方批准後，方可移走不能用於土地以及不可作任何其他用途的物料。

3. 經甲方批准移走的物料，須存放於甲方指定的地點。

4. 倘違反本條款的規定，除必須繳付由土地工務運輸局鑑定人員按實際移走物料訂定的賠償外，並將科以下列罰款：

— 首次違反：\$ 20,000.00元至\$ 50,000.00元；

— 第二次違反：\$ 50,001.00元至\$ 100,000.00元；

— 第三次違反：\$ 100,001.00元至\$ 200,000.00元；

— 違反四次或以上，甲方有權解除合同。

第八條款 — 罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外，乙方不遵守第五條款所訂的期限，延遲不超過60（陸拾）日者，處以罰款每日可達\$ 5,000.00（澳門幣伍仟元整）；延遲超過60日，但在120（壹佰貳拾）日以內者，則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的特殊情況，則免除乙方承擔上款所指的責任。

1) Via pública adjacente ao terreno, assinalada com as letras «A2» e «B2» na planta referida no número anterior;

2) Via pública, miradouro e respectivas infra-estruturas, assinalados com a letra «C» na mesma planta;

3) Tratamento e estabilização de talude existente no limite do terreno, incluindo uma faixa envolvente com profundidade de 30 metros;

4) Tratamento paisagístico e preservação das árvores existentes nas áreas livres.

3. Para a execução das obras referidas nas alíneas 1), 2), 3) e 4) do número anterior, o segundo outorgante deve elaborar e submeter à aprovação do primeiro outorgante os respectivos projectos.

4. O segundo outorgante garante a boa execução e qualidade dos materiais e equipamentos a aplicar nas obras de construção referidas nas alíneas 1) e 2) do n.º 2, durante o período de dois anos, contados da data de recepção provisória daquelas obras, obrigando-se a reparar e a corrigir todas as deficiências que vierem a manifestar-se durante aquele período e nas alíneas 3) e 4) do n.º 2, durante o prazo da concessão do terreno.

Cláusula sétima — Materiais sobranes do terreno

1. O segundo outorgante fica expressamente proibido de remover, ou autorizar a remoção do terreno, sem prévia autorização escrita do primeiro outorgante, de quaisquer materiais, tais como terra, pedra, saibro e areia, provenientes de escavações para fundações e nivelamento do terreno.

2. Só são dadas autorizações, pelo primeiro outorgante, de remoção dos materiais que não possam ser utilizados no terreno nem sejam susceptíveis de qualquer outro aproveitamento.

3. Os materiais removidos com autorização do primeiro outorgante são sempre depositados em local indicado por este.

4. Pela inobservância do estipulado nesta cláusula, e sem prejuízo do pagamento de indemnização a ser fixada por peritos da DSSOPT em função dos materiais efectivamente removidos, o segundo outorgante fica sujeito às seguintes penalidades:

— Na 1.ª infracção: \$ 20 000,00 a \$ 50 000,00;

— Na 2.ª infracção: \$ 50 001,00 a \$ 100 000,00;

— Na 3.ª infracção: \$ 100 001,00 a \$ 200 000,00;

— A partir da 4.ª infracção o primeiro outorgante fica com a faculdade de rescindir o contrato.

Cláusula oitava — Multas

1. Salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento do prazo fixado na cláusula quinta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 5 000,00 (cinco mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes que estejam, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力，乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第九條款——合同溢價金

乙方須按以下方式向甲方繳付合同溢價金，總金額為\$ 95,558,915.00（澳門幣玖仟伍佰伍拾伍萬捌仟玖佰壹拾伍元整）：

1) \$ 32,000,000.00（澳門幣叁仟貳佰萬元整），在交回七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條所指有關接受本合同條件的聲明書時繳付；

2) 餘款\$ 63,558,915.00（澳門幣陸仟叁佰伍拾伍萬捌仟玖佰壹拾伍元整），連同年利率5%的利息分5（伍）期繳付，以半年為一期，每期金額相等，即本金加利息合計為\$ 13,680,857.00（澳門幣壹仟叁佰陸拾捌萬零捌佰伍拾柒元整）。第一期須於規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈後6（陸）個月內繳付。

第十條款——保證金

1. 根據七月五日第6/80/M號法律第一百二十六條的規定，乙方須透過存款或甲方接受的銀行擔保繳付相等於年租的保證金，金額為\$ 408,640.00（澳門幣肆拾萬零捌仟陸佰肆拾元整）。

2. 上款所指的保證金金額應按每年有關租金的數值調整。

第十一條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓，須事先獲得甲方批准，承讓人亦須受本合同修改後的條件約束，尤其有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下，乙方須以存款、甲方接受的擔保或保險擔保繳交保證金\$ 4,800,000.00（澳門幣肆佰捌拾萬元整），作為擔保履行已設定之義務。該保證金可應乙方要求，在發出使用准照或批准轉讓批給所衍生的權利時退還。

第十二條款——監督

在批出土地利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入該土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效執行任務。

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula nona — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 95 558 915,00 (noventa e cinco milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, novecentas e quinze patacas), da seguinte forma:

1) \$ 32 000 000,00 (trinta e dois milhões de patacas), aquando do envio da declaração de aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho;

2) O remanescente, no valor de \$ 63 558 915,00 (sessenta e três milhões, quinhentas e cinquenta e oito mil, novecentas e quinze patacas), que vence juros à taxa anual de 5%, é pago em 5 (cinco) prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de \$ 13 680 857,00 (treze milhões, seiscentas e oitenta mil, oitocentas e cinquenta e sete patacas), cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula décima — Caução

1. Nos termos do disposto no artigo 126.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o segundo outorgante presta uma caução equivalente à renda anual, no valor de \$ 408 640,00 (quatrocentas e oito mil, seiscentas e quarenta patacas), por meio de depósito ou garantia bancária aceite pelo primeiro outorgante.

2. O valor da caução, referida no número anterior, deve acompanhar sempre o valor da respectiva renda anual.

Cláusula décima primeira — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 4 800 000,00 (quatro milhões e oitocentas mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

Cláusula décima segunda — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

第十三條款——失效

1. 本合同在下列情況下失效：

- 1) 第七條款第1款規定的加重罰款期限屆滿；
- 2) 當土地的更改利用工程未完成時，未經同意而更改批給用途；
- 3) 土地的更改利用工程中止超過90(玖拾)日，但有合理解釋且為甲方接受的特殊原因除外。

2. 合同的失效由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

3. 合同的失效導致土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方無權獲得任何賠償。

第十四條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本合同可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 當土地的更改利用工程完成時，未經同意而更改土地的利用及/或批給用途；
- 3) 四次或以上重複不履行第七條款訂定的義務；
- 4) 不履行第六及第九條款訂定的義務。

2. 合同的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第十五條款——有權限法院

澳門特別行政區初級法院為有權解決由本合同所產生任何爭訟的法院。

第十六條款——適用法例

如有遺漏，本合同受七月五日第6/80/M號法律和其他適用的法例規範。

Cláusula décima terceira — Caducidade

1. O presente contrato caduca nos seguintes casos:

- 1) Findo o prazo da multa agravada, previsto no n.º 1 da cláusula sétima;
- 2) Alteração, não consentida, da finalidade da concessão, enquanto a modificação do aproveitamento do terreno não estiver concluída;
- 3) Interrupção da modificação do aproveitamento do terreno por um prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo motivos especiais devidamente justificados e aceites pelo primeiro outorgante.

2. A caducidade do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

3. A caducidade do contrato determina a reversão do terreno à posse do primeiro outorgante com todas as benfeitorias aí introduzidas, sem direito a qualquer indemnização por parte do segundo outorgante.

Cláusula décima quarta — Rescisão

1. O presente contrato pode ser rescindido quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração não consentida do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão, no caso de já estar concluída a modificação do aproveitamento do terreno;
- 3) Incumprimento repetido, a partir da 4.^a infracção, das obrigações estabelecidas na cláusula sétima.
- 4) Incumprimento das obrigações estabelecidas nas cláusulas sexta e nona.

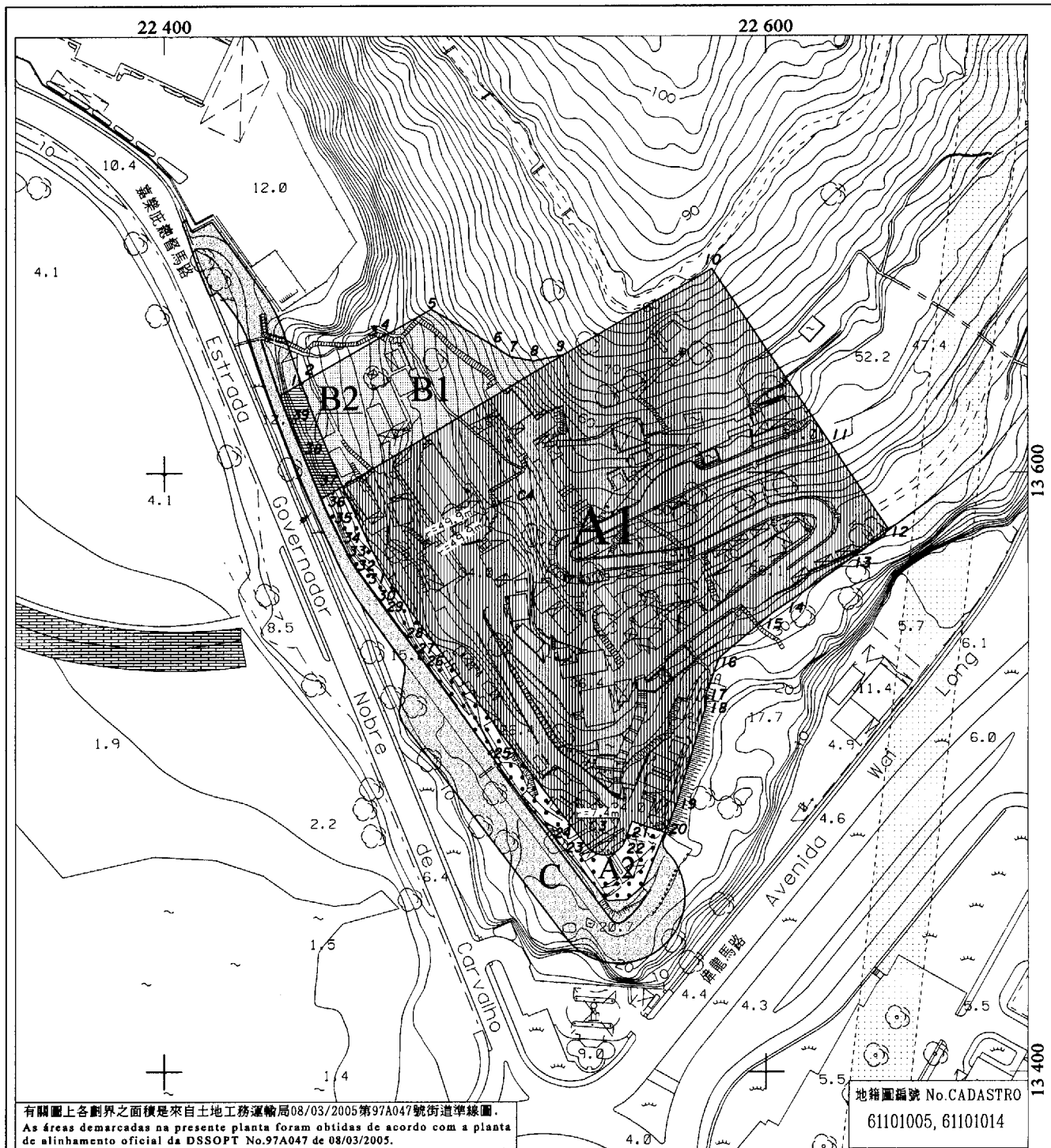
2. A rescisão do contrato é declarada por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula décima quinta — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal Judicial de Base da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima sexta — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局08/03/2005第97A047號街道準線圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.97A047 de 08/03/2005.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 61101005, 61101014

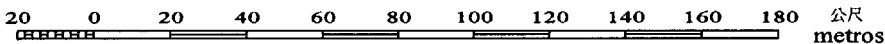
昔日新瞭望臺馬路1號及位於鄰近嘉樂庇總督馬路之土地 - 丞仔

Antiga Estrada Nova do Miradouro nº 1 e terreno junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho - Taipa



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:2000




2公尺等高線距


高程基準：平均海平面


A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS


Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)


N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)	N°	M (m)	P (m)
C3	22 546.4	13 479.8	13	22 631.3	13 573.6	27	22 490.0	13 542.4
C4	22 515.6	13 592.3	14	22 608.6	13 557.5	28	22 484.2	13 550.2
1	22 445.4	13 630.2	15	22 602.2	13 553.1	29	22 480.4	13 555.5
2	22 448.4	13 632.0	16	22 584.6	13 538.1	30	22 476.6	13 560.8
3	22 471.7	13 645.3	17	22 580.2	13 525.4	31	22 474.0	13 564.8
4	22 473.7	13 646.3	18	22 580.3	13 522.2	32	22 471.1	13 569.6
5	22 488.5	13 654.7	19	22 570.6	13 489.6	33	22 469.0	13 573.9
6	22 509.2	13 642.6	20	22 566.6	13 479.9	34	22 466.5	13 579.4
7	22 514.8	13 638.9	21	22 555.7	13 483.6	35	22 463.8	13 585.1
8	22 522.8	13 637.4	22	22 553.4	13 477.4	36	22 459.0	13 595.7
9	22 532.7	13 639.4	23	22 540.5	13 475.3	37	22 458.6	13 596.6
10	22 582.2	13 668.1	24	22 536.8	13 480.2	38	22 453.8	13 608.2
11	22 620.1	13 611.5	25	22 516.8	13 506.5	39	22 449.9	13 617.9
12	22 640.6	13 580.8	26	22 492.1	13 539.6			

 面積 "A1" = 18 141 m²
Área

 面積 "A2" = 1 433 m²
Área

 面積 "B1" = 2 291 m²
Área

 面積 "B2" = 294 m²
Área

 面積 "C" = 3 764 m²
Área

四至 Confrontações actuais:

- A1+B1 地塊 :
Parcelas A1+B1 :
東北 - 位於鄰近雞頸馬路之土地 (n°20138) 及位於鄰近雞頸馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
NE - Terreno junto à Estrada da Ponta da Cabrita (n°20138) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Ponta da Cabrita;
東南 - A2地塊及位於鄰近雞頸馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
SE - Parcela A2 e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada da Ponta da Cabrita;
西南 - A2及 B2地塊;
SW - Parcelas A2 e B2;
西北 - 位於鄰近嘉樂庇總督馬路之土地, 於物業登記局被推定沒有登記;
NW - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada Governador Nobre de Carvalho;
- A2 地塊 :
Parcela A2 :
東北 - A1地塊;
NE - Parcela A1;
東南/西南 - C地塊;
SE/SW - Parcela C;
西北 - A1地塊及 B2地塊。
NW - Parcelas A1 e B2.

備註: - "A1+A2"地塊, 相應為標示編號 19819 (AR)。

OBS: - As parcelas "A1+A2" correspondem à totalidade da descrição n°19819 (AR).

- "B1+B2+C"地塊, 於物業登記局被推定為沒有登記的土地。

As parcelas "B1+B2+C" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "A2+B2"地塊, 用作為公共街道之土地, 由承批者負責建造, 工程完成後, 歸入澳門特別行政區公產。

As parcelas "A2+B2" são terreno destinado a via pública, a executar pelo concessionário e após a obra concluída será integrada no Domínio Público da Região Administrativa Especial de Macau.

- "B1"地塊, 為向澳門特別行政區申請之土地, 承批者需負責清理現存一切建築物。

A parcela "B1" é terreno a adquirir à Região Administrativa Especial de Macau, devendo o requerente ficar com o encargo de proceder à remoção das barracas existentes.

- "C"地塊, 表示承批者須負責建造公共街道, 瞭望台及基建設施工程之範圍。

A parcela "C" representa a área imputada ao concessionário para execução das obras da via pública, miradouro e respectivas infraestruturas.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

第 117/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與回力球停車場管理有限公司簽訂提供「栢力多層停車場的經營管理服務」合同。

二零零五年八月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 118/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與科陽泊車管理有限公司簽訂提供「宋玉生廣場多層停車場的經營管理服務」合同。

二零零五年八月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 119/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第15/2000號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 117/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Gestão e Exploração do Auto-Silo do Jai Alai, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Gestão de Parques Pelota Basca, Limitada.

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 118/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Gestão e Exploração do Auto-Silo da Alameda Doutor Carlos d'Assumpção, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Sociedade de Administração de Parques Foieng, Limitada.

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 119/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto

政區作為簽署人，與澳門泊車管理股份有限公司簽訂提供「南灣多層停車場的經營管理服務」合同。

二零零五年八月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 120/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與長城——保安物業管理有限公司簽訂提供「污水處理站多層停車場的經營管理服務」合同。

二零零五年八月九日

運輸工務司司長 歐文龍

第 121/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與聯信物業泊車管理有限公司簽訂提供「華士古達嘉馬花園多層停車場的經營管理服務」合同。

二零零五年八月九日

運輸工務司司長 歐文龍

Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Gestão e Exploração do Auto-Silo da Nam Van, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «CPM — Companhia de Parques de Macau, S.A.».

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 120/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Gestão e Exploração do Auto-Silo da ETAR, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a sociedade «Grande Muralha — Serviços de Gestão e Segurança de Propriedades, Limitada».

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 121/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Gestão e Exploração do Auto-Silo do Jardim de Vasco da Gama, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Administração de Imóveis e Parques Unity, Limitada.

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

第 122/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 15/2000 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與華聯達泊車管理有限公司簽訂提供「栢樂多層停車場的經營管理服務」合同。

二零零五年八月九日

運輸工務司司長 歐文龍

二零零五年八月九日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 122/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 15/2000, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação dos serviços de Gestão e Exploração do Auto-Silo do Terminal Marítimo, a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia de Gestão de Parques de Estacionamento Warrant, Limitada.

9 de Agosto de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas, aos 9 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Wong Chan Tong*.

立法會輔助部門

議決摘錄

根據一九九三年九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條規定，茲公佈立法會執行委員會於二零零五年七月二十六日議決批准的立法會二零零五年財政年度本身預算之修改。

二零零五年財政年度第四次修改預算

4.ª alteração do orçamento privativo referente ao ano de 2005

經濟分類 Código económico	名稱 Designação	撥入 Reforço	撥出 Anulação
	經常開支 Despesas correntes		
02-00-00-00	資產及勞務 <i>Bens e serviços</i>		
02-03-02-02	設施之其他負擔 <i>Outros encargos das instalações</i>	\$ 50,000.00	
05-00-00-00	其他經常開支 <i>Outras despesas correntes</i>		
05-04-00-00-13	各項負擔的備用撥款 <i>Dotação provisional p/encargos diversos</i>		\$ 50,000.00
	合計 <i>Total</i>	\$ 50,000.00	\$ 50,000.00

二零零五年八月五日於立法會輔助部門

秘書長 施明蕙

Serviços de Apoio à Assembleia Legislativa, aos 5 de Agosto de 2005. — A Secretária-Geral, *Celina Silva Dias Azedo*.

SERVIÇOS DE APOIO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Extracto de deliberação

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publicam-se as alterações do orçamento privativo da Assembleia Legislativa para o ano económico de 2005, autorizadas por deliberação da Ex.ª Mesa da Assembleia Legislativa, de 26 de Julho do mesmo ano:

終審法院院長辦公室

批示摘錄

摘錄自辦公室代主任於二零零五年八月四日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，任職於本辦公室的第四職階熟練助理員 José Silva 及何文明，以及第一職階熟練助理員林鏡全及廖志誠之散位合同均獲准以同一職級續期一年，首兩位由二零零五年九月三日起生效，其餘兩位由二零零五年十月一日起生效。

二零零五年八月九日於終審法院院長辦公室

辦公室主任 鄧寶國

檢察長辦公室

批示摘錄

摘錄自檢察長於二零零五年六月二十二日、六月二十四日、六月二十七日及六月三十日作出的批示：

柯倩、林思慧——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室分別擔任第一職階二等技術輔導員及第一職階一等技術輔導員之編制外合同，獲准續期一年，分別由二零零五年八月一日及八月三日起生效。

洪勝健——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，以散位合同方式被聘用為本辦公室第三職階熟練助理員，由二零零五年八月一日起生效，為期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第一百三十七條及第一百四十四條的規定，本辦公室秘書 Ângela Silveira de Souza 獲批准享受長期無薪假，為期十年，自二零零五年七月二十日起生效。

Jorge Salvador dos Santos Ferreira ——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款、第7/2004號法律第十一條及第二十六條第五款之規定，其在本辦公室擔任司法輔助廳書記長的定期委任，獲准續期一年，由二零零五年八月一日起生效。

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL
DE ÚLTIMA INSTÂNCIA

Extracto de despacho

Por despachos da chefe deste Gabinete, substituta, de 4 de Agosto de 2005:

José Silva, Ho Man Meng, Lam Kiang Chun e Lio Chi Seng, auxiliares qualificados, 4.º, 4.º, 1.º e 1.º escalão, respectivamente, assalariados, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Setembro para os dois primeiros e 1 de Outubro de 2005, para os seguintes.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 9 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, Tang Pou Kuok.

GABINETE DO PROCURADOR

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Procurador, de 22, 24, 27 e 30 de Junho de 2005:

O Sin e Lam Si Vai — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambas 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 e 3 de Agosto de 2005, respectivamente.

Hong Seng Kin — contratado por assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos do artigo 19.º do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Ângela Silveira de Souza, secretária pessoal deste Gabinete — concedida a licença sem vencimento de longa duração, pelo período de dez anos, nos termos dos artigos 137.º e 140.º do ETAPM, vigente, a partir de 20 de Julho de 2005.

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretário judicial do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, conjugado com os artigos 11.º e 26.º, n.º 5, da Lei n.º 7/2004, a partir de 1 de Agosto de 2005.

摘錄自檢察長於二零零五年七月四日、七月五日及七月十一日作出的批示：

António Manuel de Araújo Barrias及Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias——根據經第38/2004號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款，第1/1999號法律之附件二第二款，第7/2004號法律第二十六條及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，其在本辦公室擔任第三職階檢察院首席書記員及第一職階檢察院助理書記員之編制外合同獲准續期一年，由二零零五年八月一日起生效。

劉雙全、黃國瑞、黎文輝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室擔任第三職階熟練助理員之散位合同，獲准續期一年，首兩位由二零零五年八月一日起生效，最後一位由二零零五年八月五日起生效。

二零零五年八月八日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 4, 5 e 11 de Julho de 2005:

António Manuel de Araújo Barrias e Maria Manuela Barata Gonçalves Gorgueira Barrias — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como escrivão do Ministério Público principal, 3.º escalão, e escrivã do Ministério Público adjunta, 1.º escalão, nos termos do artigo 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2004, n.º 2 do anexo II da Lei n.º 1/1999, e artigo 26.º da Lei n.º 7/2004, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Liu Shuangquan, Roque Wong aliás Wong Kok Soi, e Lai Man Fai — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 para os dois primeiros e 5 de Agosto de 2005, para o último.

Gabinete do Procurador, aos 8 de Agosto de 2005. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

法務局

批示摘錄

摘錄自本局副局長於二零零五年六月十五日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第二職階一等技術員何彩盛的編制外合同續期一年，自二零零五年六月二十六日起生效。

摘錄自本局局長於二零零五年七月二十六日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第一職階熟練助理員吳少昌的散位合同續期六個月，自二零零五年八月一日起生效。

摘錄自本局局長於二零零五年七月二十七日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，法律及司法培訓中心第二職階二等技術員 Ana Paula Córdova Lao 的編制外合同續期一年，自二零零五年八月七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 15 de Junho de 2005:

Ho Choi Seng, técnica de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 26 de Junho de 2005.

Por despacho do director dos Serviços, de 26 de Julho de 2005:

Ung Sio Cheong, auxiliar qualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2005:

Ana Paula Córdova Lao, técnica de 2.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, no Centro de Formação Jurídica e Judiciária — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 7 de Agosto de 2005.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第三職階特級助理技術員 Jane Maria Placé 的散位合同續期六個月，自二零零五年八月一日起生效。

二零零五年八月十一日於法務局

代局長 梁葆瑩

Jane Maria Placé, técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 11 de Agosto de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Pou Ieng*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零零五年五月二十日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條、第二十八條及第二百六十八條的規定，澳門藝術博物館第三職階特級管理員 *Geraldo Gabriel Gomes*，獲准續有關散位合同，薪俸165點，相當於薪俸330點的百分之五十，為期一年，自二零零五年七月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

Américo Machado de Mendonça — 建築及設備部第三職階特級技術輔導員，薪俸430點，自二零零五年六月十日起生效；

洪火山 — 道路渠務部第二職階特級技術稽查，薪俸365點，自二零零五年六月七日起生效；

趙艷香 — 衛生監督部第二職階二等助理技術員，薪俸205點，自二零零五年六月二十八日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年六月三日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，資訊處梁翼泉，獲准簽有關散位合同，為期六個月，職級為第一職階二等助理技術員，薪俸195點，自二零零五年六月十日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年六月十日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，環境衛生及執照部散位合同人員，第三職階稽查余永棠，獲准修改有關合同的第三條款，職級調整為第一職階首席稽查，薪俸170點，自二零零五年六月十五日起生效。

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS E MUNICIPAIS

Extractos de deliberações

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 20 de Maio de 2005:

Geraldo Gabriel Gomes, fiel especialista, 3.º escalão, índice 165, correspondente a 50% do índice 330, do MAM — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Américo Machado de Mendonça, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, índice 430, nos SCEU, a partir de 10 de Junho de 2005;

Hong Fo San, como fiscal técnico especialista, 2.º escalão, índice 365, nos SSVMU, a partir de 7 de Junho de 2005;

Chio Im Heong, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SIS, a partir de 28 de Junho de 2005.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 3 de Junho de 2005:

Leong Iek Chun, da DI — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Junho de 2005.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 10 de Junho de 2005:

U Weng Tong, fiscal, 3.º escalão, assalariado, dos SAL — alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à categoria de fiscal principal, 1.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2005.

按本署管理委員會於二零零五年六月十七日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，衛生監督部謝誓宏及楊潘淑貞獲准簽有關散位合同，為期六個月，分別擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸 260 點及第一職階一等助理技術員，薪俸 230 點，自二零零五年六月二十四日起生效。

按本署管理委員會於二零零五年六月二十四日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，交通運輸部黎湧，獲准簽有關散位合同，為期六個月，職級為第一職階二等助理技術員，薪俸 195 點，自二零零五年六月二十八日起生效。

批 示 摘 錄

按本署管理委員會主席於二零零五年五月十二日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，交通運輸部第四職階半熟練工人馮國榮，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第五職階，薪俸 170 點，自二零零五年六月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

孫潔廉——管理委員會第六職階助理員，薪俸150點，自二零零五年七月一日起生效。

交通運輸部：

鄒濂熙——第五職階熟練工人，薪俸200點，自二零零五年六月四日起生效；

林成海及陳耀明——第六職階助理員，薪俸 150 點，分別自二零零五年六月二日及六月二十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年五月十二日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 17 de Junho de 2005:

Che, Sai Wang e Jeong Pun Sok Cheng, dos SIS — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, e técnica auxiliar de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Junho de 2005.

Por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 24 de Junho de 2005:

Lai Iong, dos SVT — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 28 de Junho de 2005.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2005, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Fong Kuok Weng, operário semiquilificado, 4.º escalão, dos SVT, — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Junho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Sun Kit Lim, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, no CA, a partir de 1 de Julho de 2005.

Nos SVT:

Chao Lim Hei aliás Chau Chak Kuan, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 4 de Junho de 2005;

Lam Seng Hoi e Chan Io Meng aliás Mg Nge, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 2 e 20 de Junho de 2005, respectivamente.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2005, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

化驗所第六職階助理員簡燕歡，薪俸150點，自二零零五年七月一日起生效。

環境衛生及執照部：

Leong Seng Kun aliás Miguel Leong — 第三職階首席稽查，薪俸210點，自二零零五年七月一日起生效；

助理員：第七職階：陳珍暖、曹英強、楊仲輝、梁志剛、盧金棠、孫福寶及鄧海寧，薪俸160點，自二零零五年七月一日起生效；第六職階：周樹洪、何群多、李景垣、戴健生及余永富，薪俸150點，自二零零五年七月一日起生效；第四職階：鍾妙琮、郭燕玲及王惠菊，薪俸130點，自二零零五年六月二十一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲修改其等散位合同第三條款，並自下列日期起生效：

李根 — 環境衛生及執照部第七職階助理員，薪俸160點，自二零零五年六月二十五日起生效。

園林綠化部：

梁偉祥、劉棧能、蕭煥添、譚順友、譚順明、余燕恩、尹力洪及胡漢滔 — 第五職階助理員，薪俸140點，首位自二零零五年六月六日起生效，其餘自二零零五年六月一日起生效；

何沃宣 — 第四職階助理員，薪俸130點，自二零零五年六月十八日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，園林綠化部下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

周志華 — 第五職階熟練工人，薪俸200點，自二零零五年六月十九日起生效；

何炳容 — 第六職階工人，薪俸160點，自二零零五年七月一日起生效；

張少強、蔣煒身、何連妹、何龍輝、姚子榮、林建棋、林國明、林挽壯、梁連華、孫學源及譚敬院 — 第六職階助理員，薪俸150點，自二零零五年七月一日起生效；

胡志強 — 第四職階助理員，薪俸130點，自二零零五年六月十五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年五月十二日作出，並於同年同月十三日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設

Kan In Fun, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, no LAB, a partir de 1 de Julho de 2005.

Nos SAL:

Leong Seng Kun aliás Miguel Leong, como fiscal principal, 3.º escalão, índice 210, a partir de 1 de Julho de 2005;

Auxiliares, 7.º escalão, índice 160: Chan Chan Nun, Chou Ieng Keong aliás Chow Yain Kyan, Ieong Chong Fai, Leong Chi Kong, Lou Kam Tong, Sun Fok Pou e Tang Hoi Neng, a partir de 1; 6.º escalão, índice 150: Chao Su Hong, Ho Kuan To, Lei Keng Wun, Tai Kin Sang e U Weng Fu, a partir de 1 de Julho; 4.º escalão, índice 130: Chong Mio Keng, Kuok In Leng e Wong Wai Kok, a partir de 21 de Junho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Lei Kan, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, nos SAL, a partir de 25 de Junho de 2005.

Nos SZVJ:

Leong Wai Cheong, Lao Chan Nang, Sio Wun Tim, Tam Son Iao, Tam Son Meng, U In Ian, Wan Lek Hung e Wu Hon Tou, auxiliares, 5.º escalão, índice 140, o primeiro a partir de 6 e os restantes a partir de 1 de Junho de 2005;

Ho Iok Sun, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, a partir de 18 de Junho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Chao Chi Wa, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 19 de Junho de 2005;

Ho Peng Iong, como operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 1 de Julho de 2005;

Cheong Sio Keong, Cheong Wai San aliás Cheong Cheok Sang, Ho Lin Mui, Ho Long Fai, Io Chi Weng, Lam Kin Kei, Lam Kuok Meng, Lam Wan Chong, Leong Lin Wa, Sun Hok Un e Tam Keng Un, como auxiliares, 6.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Julho de 2005;

Wu Chi Keong, como auxiliares 4.º escalão, índice 130, a partir de 15 de Junho de 2005.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 12 de Maio de 2005, presentes na sessão realizada em 13 do mesmo mês e ano:

Chan Chong Peng, operário qualificado, 2.º escalão, dos SCEU — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com

備部第二職階熟練工人陳頌平，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸170點，自二零零五年六月二十九日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第六職階助理員高炳權，獲修改其散位合同第三條款，調整為同一職級第七職階，薪俸160點，自二零零五年六月二十五日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，建築及設備部第五職階熟練工人羅偉文、范明理及鮑少秋獲准續有關散位合同，薪俸200點，為期一年，分別自二零零五年六月二日、六月七日及六月二十七日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，道路渠務部下列員工獲修改其等散位合同第三條款，並自下列日期起生效：

鄭柏林——第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零五年六月十八日起生效；

黃細錦——第六職階工人，薪俸160點，自二零零五年六月十七日起生效；

李瑞蘭——第七職階助理員，薪俸160點，自二零零五年七月二十日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，道路渠務部下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

許國輝——第五職階半熟練工人，薪俸170點，自二零零五年六月二十三日起生效；

劉永光及吳石允——第五職階工人，薪俸150點，分別自二零零五年六月十四日及七月一日起生效；

周偉強——第五職階熟練助理員，薪俸170點，自二零零五年六月二十日起生效。

按本署管理委員會主席於二零零五年五月十六日作出，並於同年同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，綜合服務中心第七職階助理員區間開獲准續有關散位合同，薪俸160點，為期一年，自二零零五年七月一日起生效。

referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Junho de 2005.

Kou Peng Kun, auxiliar, 6.º escalão, assalariados, dos SCEU — alterada a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à mesma categoria, 7.º escalão, índice 160, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Junho de 2005.

Lo Wai Man, Fan Meng Lei e Pao Sio Chao, operários qualificados, 5.º escalão, índice 200, dos SCEU — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2, 7 e 27 de Junho de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SSMU — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir das datas a cada um indicadas:

Kuong Pak Lam, operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 18 de Junho de 2005;

Wong Sai Kam, operário, 6.º escalão, índice 160, a partir de 17 de Junho de 2005;

Lei Soi Lan, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, a partir de 20 de Julho de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SSMU — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Hoi Kuok Fai, como operário semiqualeficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 23 de Junho de 2005;

Lao Weng Kuong e Ng Seak Wan, como operários, 5.º escalão, índice 150, a partir de 14 de Junho e 1 de Julho de 2005, respectivamente;

Chau Vai Keong, como auxiliar qualificado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 20 de Junho de 2005.

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 16 de Maio de 2005, presente na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Ao Kan Hoi, auxiliar, 7.º escalão, índice 160, do CS — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2005.

按本署管理委員會主席於二零零五年五月十七日作出，並於同年同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

孔雪屏及歐陽惠珍——技術輔助辦公室第七職階助理員，薪俸160點，自二零零五年七月一日起生效；

何偉光——市民事務辦公室第六職階助理員，薪俸150點，自二零零五年六月十七日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年五月十八日作出，並於同年同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，衛生監督部員工何德明及黃華元，獲修改其等散位合同第三條款，分別調整為第七及第六職階助理員，薪俸160、150點，各自二零零五年六月二十七日及六月三日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

李桂琼及梁乙金——文化康體部第六及第四職階助理員，薪俸150及130點，各自二零零五年七月一日及六月二十一日起生效。

衛生監督部：

龔德雄及鄭富成——第三職階首席稽查，薪俸210點，分別自二零零五年六月二十六日及六月二十八日起生效；

顧新明——第六職階熟練助理員，薪俸190點，自二零零五年六月二十七日起生效；

楊永興及李濟強——第四職階熟練助理員，薪俸160點，自二零零五年六月六日起生效；

梁潤萍——第四職階助理員，薪俸130點，自二零零五年六月二十一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年五月十八日作出，並於同年同月二十日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，財務資訊部第四職階熟練助理員譚連珍，獲續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第五職階，薪俸170點，自二零零五年六月九日起生效。

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 17 de Maio de 2005, presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Hong Sut Peng e Au Jeong Vai Chan, como auxiliares, 7.º escalão, índice 160, no GAT, a partir de 1 de Julho de 2005;

Ho Wai Kuong, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, no GC, a partir de 17 de Junho de 2005.

Por despachos da vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Maio de 2005, presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Ho Tak Meng e Wong Wa Un, dos SIS — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento com referência às categorias de auxiliares, 7.º e 6.º escalão, índices 160 e 150, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 e 3 de Junho de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei Kuai Keng e Leong Ut Kam, como auxiliares, 6.º e 4.º escalão, índices 150 e 130, nos SCR, a partir de 1 de Julho e 21 de Junho de 2005, respectivamente.

Nos SIS:

Kong Tak Hong e Kong Fu Seng, como fiscais principais, 3.º escalão, índice 210, a partir de 26 e 28 de Junho de 2005, respectivamente;

Ku San Meng, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 27 de Junho de 2005;

Jeong Weng Heng e Lei Chai Keong, como auxiliares qualificados, 4.º escalão, índice 160, a partir de 6 de Junho de 2005;

Leong Ion Peng, como auxiliar, 4.º escalão, índice 130, a partir de 21 de Junho de 2005.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Maio de 2005, presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Tam Lin Chan, auxiliar qualificada, 4.º escalão, dos SFI — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 5.º escalão, índice 170, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 9 de Junho de 2005.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲續有關散位合同，為期一年：

財務資訊部：

朱佩明——第六職階熟練助理員，薪俸190點，自二零零五年六月二十一日起生效；

林金細——第六職階助理員，薪俸150點，自二零零五年六月二十一日起生效。

行政輔助部：

羅月明——第六職階熟練助理員，薪俸190點，自二零零五年六月二十一日起生效；

羅鳳美——第五職階助理員，薪俸140點，自二零零五年七月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零零五年五月二十五日作出，並於同年同月二十七日提交管理委員會會議的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，行政輔助部第二職階三等文員Adriano Espírito do Santo，獲准續其散位合同，為期一年，並獲修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第三職階，薪俸220點，自二零零五年六月十五日起生效。

二零零五年八月五日於民政總署

管理委員會委員 鄧惠蓮

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零零五年七月二十日之批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同按下指職級及期間起獲續期一年：

Simone Maria Tavares Almeida Martins，第二職階顧問高級技術員，自二零零五年八月九日起生效；

黃永恆，第一職階首席高級技術員，自二零零五年八月十一日起生效；

郝嘉蓮，第一職階一等技術輔導員，自二零零五年八月八日起生效。

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Nos SFI:

Chu Pui Meng, como auxiliar qualificado, 6.º escalão, índice 190, a partir de 21 de Junho de 2005;

Lam Kam Sai, como auxiliar, 6.º escalão, índice 150, a partir de 21 de Junho de 2005.

Nos SAA:

Lo Ut Meng, como auxiliar qualificada, 6.º escalão, índice 190, a partir de 21 de Junho de 2005;

Lo Fong Mei, como auxiliar, 5.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Julho de 2005.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 25 de Maio de 2005, presente na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Adriano Espírito do Santo, terceiro-oficial, 2.º escalão, dos SAA — renovado o seu contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato com referência à mesma categoria, 3.º escalão, índice 220, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 15 de Junho de 2005.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 5 de Agosto de 2005. — A Administradora do Conselho de Administração, *Tang Wai Lin*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 de Julho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, nas categorias e datas a cada um indicadas, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Simone Maria Tavares Almeida Martins, como técnico superior assessor, 2.º escalão, a partir de 9 de Agosto de 2005;

Wong Weng Hang, como técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 11 de Agosto de 2005;

Kaleen Gracias Kok, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 8 de Agosto de 2005.

聲明書 Declarações

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap.	分組 Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
			聯能 Func.	經濟 Económica						
			編號	Código	項	Alin.				
40	00				投資計劃	INVESTIMENTOS DO PLANO			“05/08/2005 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª., de 05/08/2005”	
			07-02-00-00		房屋	Habitacões	1,146,687.00			
			07-03-00-00		樓宇	Edifícios	59,912,113.80			
			07-04-00-00		街道及橋樑	Estradas e pontes	3,591,321.00			
			07-05-00-00		港口	Portos	319,872,000.00			
			07-06-00-00		各項建設	Construções diversas	20,767,355.10			
			07-09-00-00		運輸物料	Materiais de transporte	1,960,000.00			
			07-10-00-00		機械及設備	Maquinaria e equipamento	4,062,357.40			
			07-12-00-00		其他投資	Outros investimentos	367,567.90			
			10-00-00-00	02	同類撥款 / 備用撥款	DOTAÇÃO CONCORRENIAL / DOTAÇÃO PROVISIONAL	390,158,671.40			
Total							400,919,036.80	400,919,036.80		
總額										

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. / 組 Div.	37 00	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização	
		職能 Func.	經濟 Económica						
		編號 Código	項Alln.						
		7-02-0	01-01-01-02	體育發展局	INSTITUTO DO DESPORTO			“10/08/2005 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª. Directora dos Serviços, Subst.ª, de 10/08/2005”	
		7-02-0	01-01-02-01	年資獎金	Prémio de antiguidade	10,000.00	510,000.00		
		7-02-0	01-01-05-01	報酬	Remunerações	300,000.00			
		7-02-0	01-01-07-00	工資	Salários	200,000.00			
		7-02-0	02-01-08-00	固定及長期酬勞	Graatificações certas e permanentes		50,000.00		
		7-02-0	02-02-04-00	電腦程式	Programas de computador	25,000.00			
		7-02-0	02-03-01-00	辦事處消耗	Consumos de secretaria	25,000.00			
		7-02-0	02-03-02-01	資產之保養及利用	Conservação e aproveitamento de bens	100,000.00			
		7-02-0	02-03-02-02	電費	Energia eléctrica	100,000.00			
		7-02-0	07-09-00-00	設施之其他負擔 運輸物料	Outros encargos das instalações Material de transporte		200,000.00		
總 額						Total			
							760,000.00	760,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章 Cap. 組	職能 Func.					
32	00		司法警察局 工資 工資 額外工作 輪班工作 辦事處設備 人員 物料 機械及設備	POLÍCIA JUDICIÁRIA Salários Salários Trabalho extraordinário Trabalho por turnos Equipamento de secretaria Pessoal Material Maquinaria e equipamento	4,800.00 150,000.00 50,000.00 80,000.00	204,800.00 20,000.00 20,000.00 40,000.00	“10/08/2005 之代局長批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 10/08/2005”
				總 額	284,800.00	284,800.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十二日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

分類	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
	組織 章 Cap. 組	職能 Func.					
31	00		地圖繪製暨地籍局 辦事處消耗 人員 車輛 運輸物料 機械及設備	DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO Consumos de secretaria Pessoal Viaturas Material de transporte Maquinaria e equipamento	10,000.00 5,000.00 10,000.00 59,000.00	10,000.00 5,000.00 10,000.00 34,000.00	“05/08/2005 之代局長 批示” “Despacho da Exm.ª Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 05/08/2005”
				總 額	59,000.00	59,000.00	

根據四月三十日第 17/GM/87 號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第 22/87M 號法令第一條修訂的十一月二十一日第 41/83M 號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	經濟 Códig					
13	00	3-01-0	01-01-01-01	01	高等教育輔助辦公室	GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR			“05/08/2005 之代局長批示” “Despacho da Exm ^a . Sr ^a . Directora dos Serviços, Subst ^a . , de 05/08/2005”
		3-01-0	01-01-02-01		薪俸或服務費	Vencimentos ou honorários	320,000.00		
		3-01-0	01-01-05-01		支付技術人員或教師 工資	Para pagamento a pessoal técnico ou docente Salários	290,000.00		
		3-01-0	01-01-07-00		固定及長期酬勞	Gratificações certas e permanentes	5,000.00		
		3-01-0	01-02-06-00		房屋津貼	Subsídio de residência		45,000.00	
		3-01-0	01-06-03-02		日津貼	Ajudas de custo diárias	40,000.00		
		3-01-0	02-01-07-00		辦事處設備	Equipamento de secretaria	50,000.00		
		3-01-0	02-02-02-00		燃油及潤滑劑	Combustíveis e lubrificantes	10,000.00		
		3-01-0	02-02-07-00		其他非耐用用品	Outros bens não duradouros	30,000.00		
		3-01-0	02-03-05-03		交通及通訊之其他負擔	Outros encargos de transportes e comunicações	40,000.00		
		3-01-0	02-03-09-00	13	其他未列明之負擔	Outros encargos não especificados		130,000.00	
		3-01-0	04-03-00-00	05	獎學金	Bolsas de estudo	320,000.00		
總 額							Total	785,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. 組Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
12	00	1-01-2 9-03-0 9-03-0	02-03-06-00 04-04-00-00 05-04-00-00	共用開支 招待費（新項目） 本地區向各類型國際機構之捐贈 備用撥款	DESPESAS COMUNS Representação (nova rubrica) Contribuição do Território de Macau para Organismos Internacionais Dotação provisional	100,000.00 904,000.00	1,004,000.00	“04/08/2005之經濟財政司司長批示” “Despacho do Exm.º Sr. S.E.F., de 04/08/2005”
					總額 Total	1,004,000.00	1,004,000.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章Cap. 組Div.	分類 Orgân.	Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
		職能 Func.	經濟 Económica 編號 Código 項Alin.					
01	10	1-01-1 5-02-0 5-02-0	02-03-06-00 04-01-01-00 04-01-01-00	一般事務 - 運輸工務司司長辦公室 招待費 港務局暨水警稽查局福利會 港務局福利會（新項目）	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS Representação Obra Social da Capitania dos Portos e da Polícia Marítima e Fiscal Obra Social da Capitania dos Portos (nova rubrica)	147,800.00	80,128.00 67,672.00	“04/08/2005之代局長批示” “Despacho da Exm.º Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 04/08/2005”
					總額 Total	147,800.00	147,800.00	

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第22/87/M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Div. 組	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 Código	經濟 Código					
01	08	1-01-1 1-01-1 1-01-1	02-01-07-00 02-03-01-00 02-03-05-03		一般事務 - 保安司司長辦公室 辦事處設備 資產之保養及利用 交通及通訊之其他負擔	ENCARGOS GERAIS - GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA Equipamento de secretaria Conservação e aproveitamento de bens Outros encargos de transportes e comunicações	180.000.00 180.000.00	100.000.00 80.000.00	“10/08/2005 之代局長 批示” “Despacho da Exm. Sr.ª Directora dos Serviços, Subst.ª, de 10/08/2005”
總額							180.000.00	180.000.00	

更正

Rectificação

因刊登於二零零五年八月三十一日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組第5183頁，有關二零零五年【統計暨普查局】預算修改的聲明書有不正確之處，現重新公佈如下：

Por ter saído inexacta a declaração publicada no *Boletim Oficial da RAEM* n.º 31/2005, II Série, de 3 de Agosto, a páginas 5183, respeitante à alteração orçamental da «Direcção dos Serviços de Estatística e Censos» de 2005, novamente se publica:

聲明書

Declaração

根據四月三十日第17/GM/87號批示，茲公布下列（澳門特別行政區財政預算/二零零五）款項轉帳，該轉帳由經四月二十七日第2287M號法令第一條修訂的十一月二十一日第41/83/M號法令第二十一條第三項規定所核准：

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OR/2005), autorizadas nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril:

組織 章 Cap.	Orgân. 組 Div.	職能 Func.	分類 Classificação		項目	Rubricas	追加/登錄 Reforços/Inscrições	注銷 Anulações	許可之參考 Referência à autorização
			經濟 編號	Alím. 項					
07	00				統計暨普查局				“18/07/2005 之經濟財 政司司長批示” “Despacho do Exm.º. Sr. S.E.F, de 18/07/2005”
		8-01-0	01-01-05-01		工資		481,000.00		
		8-01-0	01-02-06-00		房屋津貼			410,000.00	
		8-01-0	01-05-01-00		家庭津貼			71,000.00	
						總額	481,000.00	481,000.00	

二零零五年八月十一日於財政局——代局長 莊綺雯

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 11 de Agosto de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, Chong Yi Man.

勞工事務局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長二零零五年七月二十日和七月二十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，本局第一職階二等助理技術員鮑翠芬、鄭泓及黃劍慈的散位合同續期一年，薪俸點為 195，自二零零五年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，職級和薪俸分別如下：

陳淑瑩，自二零零五年十月二日起轉為第三職階特級助理技術員，薪俸點為 330；

鄧瑞意，自二零零五年十月一日起轉為第七職階助理員，薪俸點為 160。

二零零五年八月十日於勞工事務局

局長 孫家雄

博彩監察協調局**批示摘錄**

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年六月一日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用下列工作人員自二零零五年八月一日起在本局擔任如下職務，為期三個月：

羅慧霞學士，第一職階二等高級技術員，薪俸點 430；

黃立文學士，第一職階二等高級資訊技術員，薪俸點 430。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年七月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 20 e 28 de Julho de 2005:

Pau Chui Fan, Zhang Hong e Vong Kim Chi — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como técnicos auxiliares de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 195, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos com referência às categorias e índices a cada um indicados, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Chan Estorninho, Sok Ieng Ângela, como técnico auxiliar especialista, 3.^o escalão, índice 330, a partir de 2 de Outubro de 2005;

Dos Santos Tang, Soi I, como auxiliar, 7.^o escalão, índice 160, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 10 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, *Shuen Ka Hung*.

DIRECÇÃO DE INSPECÇÃO E COORDENAÇÃO DE JOGOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de três meses, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005:

Licenciada Lo Wai Ha, como técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430;

Licenciado Wong, Lap Man, como técnico superior de informática de 2.^a classe, 1.^o escalão, índice 430.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 7 de Julho de 2005:

Kan, Pui Wai — contratado por assalariamento, pelo período de três meses, como técnico auxiliar de 2.^a classe, 1.^o escalão, ín-

第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用簡沛威自二零零五年八月一日起在本局擔任第一職階二等助理技術員職務，薪俸點195，為期三個月。

摘錄自經濟財政司司長於二零零五年八月二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的，並經十二月二十一日第80/92/M號法令及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，李桂葉在本局擔任第五職階助理員職務的散位合同自二零零五年九月一日起續期一年。

二零零五年八月十一日於博彩監察協調局

代局長 拜華

dice 195, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 2 de Agosto de 2005:

Lei Kuai Ip — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 5.º escalão, nesta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, aos 11 de Agosto de 2005. — O Director, substituto, *António Paiva*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫恤金的訂定

按照經濟財政司司長於二零零五年八月四日發出的批示：

(一) 港務局第三職階船長辛志強，退休基金會會員編號2275-6，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十八條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第三職階船長陳鑑泉，退休基金會會員編號2249-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上六個前述通

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 4 de Agosto de 2005:

1. San, Chi Keong, patrão de embarcação, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2275-6, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.
 1. Chan, Kam Chun, patrão de embarcação, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2249-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo

則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第三職階大管輪 Leong, Peng Kuong，退休基金會會員編號2313-2，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十年工作年數作計算，由二零零五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的150點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 港務局第三職階大管輪郭, 惠雄，退休基金會會員編號2380-9，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a項，而聲明離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十三年工作年數作計算，由二零零五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的165點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 印務局第七職階裝釘員余, 志強，退休基金會會員編號2426-0，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十二年工作年數作計算，由二零零五年八月一日開始以相等於現行薪俸索引表內的235點訂出，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

(一) 澳門監獄第四職階一等警員譚, 國樑，退休基金會會員編號1263-7，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百

180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Leong, Peng Kuong, mecânico marítimo, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2313-2, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 150, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 30 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Kuok, Wai Hong, mecânico marítimo, 3.º escalão, da Capitania dos Portos, com o número de subscritor 2380-9, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 165, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 33 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. U, Chi Keong, encadernador, 7.º escalão, da Imprensa Oficial, com o número de subscritor 2426-0, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 1 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 235, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 32 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

1. Tam, Francisco Xavier, guarda de 1.ª classe, 4.º escalão, do Estabelecimento Prisional de Macau, com o número de subscritor 1263-7, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1,

六十三條第一款b項，而申請離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第二款之規定，以其三十一年工作年數作計算，由二零零五年八月二日開始以相等於現行薪俸索引表內的205點訂出，並在有關金額上加上五個前述通則第一百八十一條第一款表二及第一百八十三條第一款所指的年資獎金。

(二) 有關所訂金額的支付，全數由澳門特別行政區政府負責。

二零零五年八月十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 劉婉婷

alínea b), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por requerimento — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 2 de Agosto de 2005, uma pensão mensal, correspondente ao índice 205, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do referido estatuto, por contar 31 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 5 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2 a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento do valor fixado cabe, na totalidade, ao Governo da RAEM.

Fundo de Pensões, aos 12 de Agosto de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Lau Un Teng*.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

按照簽署人於二零零五年七月二十五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，自二零零五年八月二十七日起確定委任潘潔儀擔任本局文職人員編制內高級技術員人員組別第一職階二等高級技術員。

摘錄自保安司司長於二零零五年八月九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，聯同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十八條之規定，確定委任余家慶擔任本局文職人員編制內翻譯員人員組別，第一職階首席翻譯之職務，薪俸點為540。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項，聯同十二月二十一日第86/89/M號法令第三十四條之規定，確定委任張健祥擔任本局文職人員編制內資訊技術員人員組別，第一職階首席資訊技術員之職務，薪俸點為450。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項之規定，確定委任張偉雄擔任本局文職人員編制內專業技術員人員組別，第一職階首席技術輔導員之職務，薪俸點為350。

二零零五年八月十日於澳門保安部隊事務局

代局長 陳炳森副警務總監

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 25 de Julho de 2005:

Pun Kit I — nomeada, definitivamente, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente, desde 27 de Agosto de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 9 de Agosto de 2005:

U Ka Heng — nomeado, definitivamente, intérprete-tradutor principal, 1.º escalão, índice 540, do grupo de pessoal intérprete-tradutor do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Cheong Kin Cheong — nomeado, definitivamente, técnico de informática principal, 1.º escalão, índice 450, do grupo de pessoal técnico de informática do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

Cheong Wai Hong — nomeado, definitivamente, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 10 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, *Chan Peng Sam*, superintendente.

司法警察局

POLÍCIA JUDICIÁRIA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自保安司司長於二零零五年六月三十日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 30 de Junho de 2005:

賴文威、陳德昭、龍漢威、黎小輝、林弋、莊進興、黃為文及李志揚，本局實習偵查員——根據現行第86/89/M號法令第九條第一款a)項及現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第三款d)項，以及六月二十八日第26/99/M號法令第十條b)項之規定，其散位合同自二零零五年七月一日起續期至其就職為本局二等偵查員之日為止。

Lai Man Vai, Chan Tak Chio, Long Hon Wai, Lai Sio Fai, Lam Iek, Chong Chon Heng, Wong Wai Man e Lei Chi Iong, investigadores estagiários, desta Polícia — renovados os respectivos contratos de assalariamento, a partir de 1 de Julho de 2005 a data da tomada de posse como investigadores de 2.^a classe da mesma Polícia, nos termos dos artigos 9.º, n.º 1, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, em vigor, e 27.º, n.º 3, alínea d), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, e com referência ao disposto do artigo 10.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho.

朱景堃、容慧嫻、陳江帆、王子健、楊育敏、羅少龍、鮑耀洪及孔耀雄，本局以定期委任方式任用之實習偵查員——根據現行第86/89/M號法令第九條第一款a)項及第四款b)項以及六月二十八日第26/99/M號法令第十條b)項之規定，其為進入本局刑事偵查員職程而進行之實習期，自二零零五年七月一日起延續至其就職為本局二等偵查員之日為止。

Chu Keng Kuan, Yung Wai Han, Chan Kong Fan, Jose Vong, Ieong Iok Man, Lo Sio Long, Pao Io Hung e Hong Io Hong — investigadores estagiários, em comissão de serviço, desta Polícia — prorrogado o prazo do estágio para o ingresso na carreira de investigação criminal, a partir de 1 de Julho de 2005 a data da tomada de posse como investigadores de 2.^a classe da mesma Polícia, nos termos dos artigos 9.º, n.ºs 1, alínea a), e 4, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, em vigor, e com referência ao artigo 10.º, alínea b), do Decreto-Lei n.º 26/99/M, de 28 de Junho.

摘錄自本局代局長於二零零五年六月三十日作出的批示：

Por despachos da directora, substituta, desta Polícia, de 30 de Junho de 2005:

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款a)項、第二十二條第三款、及現行第27/98/M號法令第二十四條第一款b)項及第二十五條，以及公佈於二零零零年十一月二十二日第四十七期《澳門特別行政區公報》第二組內的十一月十三日第124/2000號保安司司長批示第一款三)項之規定，本局臨時委任之第一職階二等偵查員何衛坤、蔡翠怡、陳麗貞、馮添貴、劉志敏、陳妙霞、許惠斌、黃志豪、黃英潔、陳雪詠、張月琴、劉鎮威、陳仲賢、張麗容、吳乾思、蔡昕暉、何棣明、楊春成、劉啟源、高家豪、李偉雄、林振輝、朱敏儀、溫恩賜、莫淵彬、蔡賢聰、賴釗洪、李匡義、李偉堅、易文俊、源杏玲、李健雄、冼柏軒、劉偉鴻、黃妙茵、蔡志鋒、何樹培及湯永新，自二零零五年六月二十五日起，獲確定委任出任該職位。

Ho Wai Kuan, Choi Choi I, Chan Lai Cheng, Fong Tim Kuai, Lao Chi Man, Chan Mio Na, Hoi Wai Pan, Vong Chi Hou, Vong Ieng Kit, Chan Sut Weng, Cheong Ut Kam, Lau Chun Wai, Chan Chong In, Cheong Lai Iong, Ng Kin Si, Choi Ian Fai, Ho Tai Meng, Ieong Chon Seng, Lao Kai Un, Kou Ka Hou, Lei Wai Hong, Lam Chan Fai, Chu Man I, Mario Van, Mok Un Pan, Choi In Chong, Lai Chio Hong, Lei Hong I, Lei Wai Kin, Iec Man Chon, Un Hang Leng, Lei Kin Hong, Sin Pak Hin, Lao Wai Hong, Wong Mio Ian, Choi Chi Fong, Ho Su Pui e Tong Weng San, investigadores de 2.^a classe, 1.º escalão, de nomeação provisória, desta Polícia — nomeados, definitivamente, para os mesmos lugares, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, conjugado com os artigos 24.º, n.º 1, alínea b), e 25.º do Decreto-Lei n.º 27/98/M, em vigor, e com referência ao disposto no n.º 1, alínea 3), do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2000, de 13 de Novembro, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 47/2000, II Série, de 22 de Novembro, a partir de 25 de Junho de 2005.

摘錄自保安司司長於二零零五年七月八日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 8 de Julho de 2005:

根據現行第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，趙瑩明在本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同，自二零零五年八月一日起續期一年。

Chio Ieng Meng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.^a classe, 1.º escalão, nesta Polícia, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2005.

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第十九條、第二十一條第一款b)項、第二十七條第一款、第二款、第三款c)項及第五款以及第二十八條之規定，以散位合同形式聘用林娟華擔任本局第一職階三等文員的職務，自二零零五年七月十九日起為期六個月，薪俸為現行薪俸表之195點。

根據現行第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a)項、第五款和第七款以及第二十八條之規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同獲續期，首位為期六個月，其餘兩位為期一年：

盧兆洪及吳加馮，第四職階助理員，分別自二零零五年八月十五日及八月二十一日起生效；

譚永漢，第二職階助理員，自二零零五年七月二十七日起生效。

聲 明

為着有關效力，茲聲明：楊兆麟，本局第五職階助理刑事偵查員，由二零零四年七月一日起以定期委任方式任用為實習偵查員，於二零零五年六月十四日終止為進入刑事偵查員職程之實習，並於同日返回原職位。

二零零五年八月十一日於司法警察局

局長 黃少澤

澳 門 監 獄

批 示 摘 錄

摘錄自保安司司長於二零零五年七月十八日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本監獄第四職階警員江珮詩、吳玉珍、陳寶珍、傅燕君、張麗琼及第三職階警員黃建宏、歐陽瀚恩、黎建華、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆及范國聰之散位合同續期一年，首五位由二零零五年九月一日起生效，其餘自二零零五年八月三十一日起生效。

摘錄自本監獄代副獄長於二零零五年七月十九日作出的批示：

澳門監獄第三職階警員歐陽瀚恩、黎建華、楊金漢、吳志倫、吳露佳、李偉倫、余志敏、梁詠康、崔冠榮、鄭偉恆及范國

Lam Kun Wa — contratada por assalariamento, pelo período de seis meses, como terceiro-oficial, 1.º escalão, índice 195, nesta Polícia, nos termos dos artigos 19.º, 21.º, n.º 1, alínea b), 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea c), e 5, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor, a partir de 19 de Julho de 2005.

Os trabalhadores abaixo indicados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de seis meses para o primeiro e de um ano para os seguintes, para exercerem as seguintes funções, nesta Polícia, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 1 a 3, alínea a), 5 e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, em vigor:

Lou Sio Hong e Ng Ka Fong, como auxiliares, 4.º escalão, a partir de 15 e 21 de Agosto de 2005, respectivamente;

Tam Weng Hon, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 27 de Julho de 2005.

Declaração

Para os efeitos que se declara Ieong Sio Lon, auxiliar de investigação criminal, 5.º escalão, desta Polícia, provido, em comissão de serviço, para o exercício de funções de investigador estagiário, da mesma Polícia, a partir de 1 de Julho de 2004, cessou o estágio para o ingresso na carreira de investigação criminal, em 14 de Junho de 2005, data em que regressou ao respectivo lugar de origem.

Polícia Judiciária, aos 11 de Agosto de 2005. — O Director, Wong Sio Chak.

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Julho de 2005:

Kong Pui Si, Ng Lok Chan, Chan Pou Chan, Fu In Kuan e Cheong Lai Keng, guardas, 4.º escalão, e Wong Kin Wang, Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong, Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro para os cinco primeiros e 31 de Agosto de 2005, para os seguintes.

Por despachos do subdirector, substituto, de 19 de Julho de 2005:

Ao Ieong Hon Ian, Lai Kin Wa, Ieong Kam Hon, Ng Chi Lon, Ng Lou Kai, Lei Wai Lon, U Chi Man, Leong Wing Hong,

聰，屬散位合同——上述合同第三條款獲准修改，轉為所屬職級第四職階，薪俸點為210點，根據十二月二十八日第62/98/M號法令修改的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第五款及十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第一、二及五款，配合經十一月四日第12/91/M號法律修訂的七月十一日第62/88/M號法令第十四條第四款的規定，由二零零五年八月三十一日起生效。

摘錄自簽署人於二零零五年八月二日作出的批示：

Tanka Ram Rai及Ram Chandra Gurung，本監獄獄警實習員，屬散位合同，應他們要求，由二零零五年九月一日起終止職務。

摘錄自簽署人於二零零五年八月四日作出的批示：

Lok Prasad Gurung，本監獄獄警實習員，屬散位合同，應其要求，由二零零五年九月六日起終止職務。

二零零五年八月八日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Choi Kun Weng, Kong Wai Hang e Fan Kuok Chong, guardas, 3.º escalão, assalariados, deste EPM — alterada a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à mesma categoria, 4.º escalão, índice 210, nos termos do artigo 27.º, n.º 5, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e artigo 11.º, n.ºs 1, 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 14.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 62/88/M, de 11 de Julho, na redacção da Lei n.º 12/91/M, de 4 de Novembro, a partir de 31 de Agosto de 2005.

Por despachos do signatário, de 2 de Agosto de 2005:

Tanka Ram Rai e Ram Chandra Gurung, guardas-estagiários, assalariados, deste EPM — rescindidos, a seu pedido, os referidos contratos, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho do signatário, de 4 de Agosto de 2005:

Lok Prasad Gurung, guarda-estagiário, assalariados, deste EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 6 de Setembro de 2005.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 8 de Agosto de 2005.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按行政長官於二零零五年四月二十二日之批示：

Amélia Isabel do Amaral Valadares，本局第三職階專科護士——其個人勞動合同由二零零五年九月一日起獲續期一年。

按照社會文化司司長於二零零五年五月二日之批示：

王煥玲——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零五年七月二十二日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

按照行政長官於二零零五年五月四日作出的批示：

Marilene Almeida de Oliveira ——根據十一月十五日第81/99/M號法令第四十八條第三款之規定，由二零零五年七月二十五日起，以個人勞動合同方式獲聘用為第二職階醫院主治醫生，為期一年，薪俸點為600點。

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 22 de Abril de 2005:

Amélia Isabel do Amaral Valadares, enfermeira-especialista, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 2 de Maio de 2005:

Wang Huanling — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 22 de Julho de 2005.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 4 de Maio de 2005:

Marilene Almeida de Oliveira — admitida por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, como assistente hospitalar, 2.º escalão, índice 600, nos termos do artigo 48.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 81/99/M, de 15 de Novembro, a partir de 25 de Julho de 2005.

按行政長官分別於二零零五年五月五日及五月十日之批示：

Carlos Manuel Dias Duarte，本局第三職階醫院主治醫生——其個人勞動合同，由二零零五年八月九日起獲續期一年。

Paula Cristina Barrancos Fino de Sousa Bernardino Figueira，本局第一職階特級診療技術員——其個人勞動合同，由二零零五年九月一日起獲續期一年，並更改合同第四條款第一項，轉為同一職級第二職階。

按行政長官於二零零五年五月十九日之批示：

José Manuel Vicino de Morais Lopes 及 Paula Marina Alves Coelho Yee，本局第三職階高級護士——其個人勞動合同由二零零五年九月一日起獲續期一年。

按代理行政長官於二零零五年七月二十日之批示：

Maria do Rosário Marques Pedrosa，本局第一職階首席診療技術員——其個人勞動合同，由二零零五年八月一日起獲續期一年，並更改合同第四條款第一項，轉為同一職級第二職階。

按照本局局長於二零零五年七月二十五日作出的批示：

梁寶鸞、林淑琮、梁玉玲、林鳳英、袁婉文、潘穗、馮麗英、俞寶璇、梁佩珊、鄭愷英、梁杏貞、楊詠瑤、何煥嫦、李美紅、Dorothy Wai、楊志鎰、何鳳兒、梁劍媚、劉翠樺、羅丁珠、龔惠玲、黃美娟、陳志樺、黃文軍、馬少薇、古玉娟、陳惠碧、鄭凱青、António Pou、梁曉玲、陳玉鈞、鄧桂琮、Luis Chiu、佩雯、鄧潔玲、鄧惠冰、余蘭、容海德、李美群、李群、廖蔚虹、陳雁霞、梁惠雯、歐陽妍、蘇靜儀、文志邦、麥志成、陳淑貞、李紅梅、辛寶玲、羅婉婉、張淑儀、王麗英、張明鳳、陳少紅、區麗球、何瑞文、余陳小莉、張秀娟、陳慧玲、張倩涇、何翠華、洪婕、黃綺雯、麥燕紅、朱慶元、李潔茵、黃敏嫻、黃夏蕙、梁佩珍、陳麗英、吳鳳霞、吳晶虹、吳程志暉、黃劍虹、梁佩珊、楊麗琴、劉佩嫻、趙麗珠、高慧燕、Maria Madalena Lei、呂麗兒和盧天潔於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以考試及有限制方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第一名至第二十八名、由第三十名至第五十二名、由第五十四名至第七十名、由七十二名至第七十三名及由第七十五名至第八十七名——按十二月二十一日第87/89/M號法令核准，十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 5 e 10 de Maio de 2005, respectivamente:

Carlos Manuel Dias Duarte, assistente hospitalar, 3.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 9 de Agosto de 2005.

Paula Cristina Barrancos Fino de Sousa Bernardino Figueira, técnica de diagnóstico e terapêutica especialista, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Maio de 2005:

José Manuel Vicino de Morais Lopes e Paula Marina Alves Coelho Yee, enfermeiros-graduados, 3.º escalão, destes Serviços — renovados os contratos individuais de trabalho, pelo período de um ano, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, interina, de 20 de Julho de 2005:

Maria do Rosário Marques Pedrosa, técnica de diagnóstico e terapêutica principal, 1.º escalão, destes Serviços — renovado o contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 4.ª, alínea I), do mesmo contrato com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 25 de Julho de 2005:

Leung Pou Lun, Lam Soc Keng, Leong Iok Leng, Lam Fong Ieng, Un Un Man, Pun Soi, Fong Lai Ieng, Yu Po Shuen, Leong Pui San, Kuong Hoi Ieng, Leong Hang Cheng, Ieong Weng Io, Ho Woon Sheung, Lei Mei Hong, Dorothy Wai, Ieong Chi Iat, Ho Fong I, Leong Kim Mei, Lao Choi Va, Lo Teng Chu, Kong Vai Leng, Wong Mei Kun, Chan Chi Wa, Wong Man Kuan, Ma Sio Mei, Ku Iok Kun, Chan Vai Pek, Kuong Hoi Cheng, António Pou, Leong Io Leng, Chan Iok Kuan, Tang Kuai Keng, Luis Chiu, Maria Pui Man Liu, Tang Kit Leng, Tang Wai Peng, U Lan, Iong Hoi Tac, Lei Mei Kuan, Lei Kuan, Lio Wai Hong, Chan Ngan Ha, Leong Wai Man, Ao Ieong In, Sou Cheng I, Man Chi Pong, Mak Chi Seng, Chan Sok Cheng, Lei Hong Mui, San Pou Leng, Lo Iun Iun, Cheung Sok Iu, Vuong Le Anh, Cheong Meng Fong, Chan Sio Hung, Ao Lai Kao, Ho Soi Man, Yu Chan Siu Li, Cheung Sau Kuen, Chan Vai Leng, Cheong Sin Keng, Ho Choi Wa, Hong Chit, Wong I Man, Mak In Hong, Chu Heng Un, Lei Kit Ian, Wong Man Han, Wong Ha I, Leong Pui Chan, Chan Lai Ieng, Ng Fong Ha, Wu Ching Hung, Ng Cheng Chi Fai, Wong Kim Hong, Leong Pui San, Ieong Lai Kam, Lau Pui Seong, Chiu Lai Chu, Kou Wai In, Maria Madalena Lei, Loi Lai I e Lou Tin Kit, classificados do 1.º ao 28.º, do 30.º ao 52.º, do 54.º ao 70.º, 72.º, 73.º e do 75.º ao 87.º lugares, respectivamente, no concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho — nomeados, definitivamente, enfermeiros-graduados, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28

款 a) 項以及七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第一款所規定，獲確定委任為本局護理職程第一職階第二職等高級護士。

鄭竹平和李慧娟於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以考試及有限制方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第二十九名及第七十四名——按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第一款及第十四條第二款所規定，獲確定委任為本局護理職程第二職階第二職等高級護士。

朱秀珍和容慧球於二零零五年六月二十九日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組內刊登有關以考試及有限制方式進行一般晉升考試的評核成績表中分別排名第五十三名及第七十一名——按十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項以及七月三十一日第 9/95/M 號法律第十二條第一款及第十四條第二款所規定，獲確定委任為本局護理職程第三職階第二職等高級護士。

按局長於二零零五年七月二十七日之批示：

范文輝為本局散位合同第一職階助理員，由二零零五年八月十四日起獲續約六個月。

按照社會文化司司長於二零零五年八月三日作出的批示：

黃靜波——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第二款 a) 項及第四條第一款規定，以定期委任方式委任為本局研究暨策劃室主任，為期一年。

按社會文化司司長於二零零五年八月五日作出的批示：

朱國基——按經六月二十三日第 25/97/M 號法令修改之十二月二十一日第 85/89/M 號法令第三條第一款、第三款及第四條第一款規定，以定期委任方式委任為本局財產科科長，為期一年。

按照本局局長於二零零五年八月五日之批示：

取消名稱為“元澤堂藥行”從事藥物業活動，牌照編號為第 14 號以及其營業地點為澳門新馬路 301 號，東主為元澤堂藥行有限公司，總辦事處位於澳門新馬路 301 號。

de Dezembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

Cheang Chok Peng e Lei Wai Kun, classificadas em 29.º e 74.º lugares, respectivamente, no concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho — nomeadas, definitivamente, enfermeiras-graduadas, grau 2, 2.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 12.º, n.º 1, e 14.º, n.º 2, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

Chu Sau Chun e Iong Wai Kao, classificadas em 53.º e 71.º lugares, respectivamente, no concurso comum, de prestação de provas, de acesso, condicionado, a que se refere a lista publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2005, II Série, de 29 de Junho — nomeadas, definitivamente, enfermeiras-graduadas, grau 2, 3.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, conjugado com os artigos 12.º, n.º 1, e 14.º, n.º 2, da Lei n.º 9/95/M, de 31 de Julho.

Por despacho do director dos Serviços, de 27 de Julho de 2005:

Fan Man Fai, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, pelo período de seis meses, a partir de 14 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2005:

Wong Cheng Po — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe do Gabinete de Estudos e Planeamento destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 2, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Agosto de 2005:

Chu Kuok Kei aliás Carlos Alberto Chu — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Secção de Património destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.ºs 1 e 3, e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho.

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Agosto de 2005:

Cancelada a actividade farmacêutica à «Drogaria Yuen Chak Tong», alvará n.º 14, com local de funcionamento na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 301, em Macau, cuja titularidade pertence à Sociedade «Drogaria Yuen Chak Tong Lda.», com sede na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 301, em Macau.

按照二零零五年八月五日本局全科衛生護理代副局長的批示：

梁志昂——應其要求，中止第 M-1294 號醫生執業牌照之許可，為期壹年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

按局長於二零零五年八月九日之批示：

取消名稱為“中國國貨藥行”從事藥物業活動，牌照編號為第 33 號以及其營業地點為澳門連勝馬路 135-137 號地下，東主為馬萬祺先生，總辦事處位於澳門南灣大馬路 693 號大華大廈十九字樓。

(是項刊登費用為 \$343.00)

按照二零零五年八月九日本局全科衛生護理副局長的批示：

李銳琮——應其要求，取消第 E-0861 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$274.00)

鄧麗賢——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1379。

(是項刊登費用為 \$264.00)

按照二零零五年八月十日本局全科衛生護理副局長的批示：

楊欽桓——應其要求，中止第 M-0609 號醫生執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

更正

因本局文誤，刊登於二零零五年八月三日第三十一期《澳門特別行政區公報》第二組第 5198 頁內之批示摘錄中，內容有不確之處，茲更正如下：

原文：鄧芙蓮——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1242。

應為：鄧芙蓮——應其要求，取消第 E-1242 號護士執業牌照之許可。

(是項刊登費用為 \$451.00)

二零零五年八月十二日於衛生局

副局長 官世海

Por despacho do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 5 de Agosto de 2005:

Leong Chi Ngong — suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1294.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 9 de Agosto de 2005:

Cancelada a actividade farmacêutica à «Drogaria Companhia de Produtos da China», alvará n.º 33, com local de funcionamento na Estrada de Coelho do Amaral, n.ºs 135-137, r/c, em Macau, cuja titularidade pertence a Ma Man Kei, com sede na Avenida da Praia Grande, n.º 693, edifício Tai Wah, 19.º andar, em Macau.

(Custo desta publicação \$ 343,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços para os CSG, de 9 de Agosto de 2005:

Lei Ioi Keng — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-0861.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Tang Lai In — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1379.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Por despacho do subdirector dos Serviços para os CSG, de 10 de Agosto de 2005:

Ieong Iam Fun — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-0609.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso destes Serviços, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 31/2005, II Série, de 3 de Agosto, a páginas 5198, se rectifica:

Onde se lê: Tang Fu Lin — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1242.

deve ler-se: Tang Fu Lin — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de enfermeira, licença n.º E-1242.

(Custo desta publicação \$ 451,00)

Serviços de Saúde, aos 12 de Agosto de 2005. — O Subdirector dos Serviços, *Kun Sai Hoi*.

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零零五年八月四日批示：

黃健武碩士及劉曉明學士，二零零五年七月六日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布之評核名單中名列第一及第二名，根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 b) 項、第二十二條第八款 b) 項和第三十三條第十二款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十二條、第三十三條和附件一表二之規定，以定期委任方式，任用第一位為本局編制內資訊人員組別第二職階一高等級資訊技術員，及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十條第一款 a) 項和第三十三條第一款，以及十二月二十一日第 86/89/M 號法令第三十三條和附件一表二之規定，以臨時委任方式，任用第二位為本局編制內資訊人員組別第一職階二高等級資訊技術員，以填補十二月二十一日第 81/92/M 號法令而設之空缺。

陳惠霞、梁喜欣、洪妙花、戴麗娟、區錦珠、Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira、Cristina da Conceição Dias、鄭展奇、António Luís da Cunha Manhão 及 Gilberto Rosa da Conceição，本局確定委任之二等文員，於二零零五年七月六日第二十七期《澳門特別行政區公報》第二組公布開考之評核名單中名列第一至第十名，根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條，以及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，確定晉升為本局人員編制內行政人員組別第一職階一等文員，以填補其本人曾經擔任之空缺。

二零零五年八月五日於教育暨青年局

代局長 梁勵（代副局長）

文化局

批示摘錄

根據九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，公布二零零五年財政年度文化基金第二次預算修改，有關修改是經社會文化司司長二零零五年六月二十三日及經濟財政司司長二零零五年七月二十八日的批示許可：

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO
E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Agosto de 2005:

Mestre Wong Kin Mou e licenciado Lau Hio Meng, classificados em 1.º e 2.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2005, II Série, de 6 de Julho — nomeados, em comissão de serviço, técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos dos artigos 12.º e 33.º e anexo 1 do mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 20.º, n.º 1, alínea b), 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e provisoriamente, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 33.º e anexo 1 do mapa 2 do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher os lugares criados pelo Decreto-Lei n.º 81/92/M, todos de 21 de Dezembro, respectivamente.

Chan Vai Ha, Leong Hei Ian, Hong Mio Fa, Tai Lai Kun, Ao Kam Chu, Rigoberto dos Santos Poupinho Madeira, Cristina da Conceição Dias, Cheang Chin Kei, António Luís da Cunha Manhão e Gilberto Rosa da Conceição, segundos-oficiais, de nomeação definitiva, destes Serviços, e classificados do 1.º ao 10.º lugares no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 27/2005, II Série, de 6 de Julho — promovidos, definitivamente, primeiros-oficiais, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 5 de Agosto de 2005. — A Directora dos Serviços, substituta, *Leong Lai*, subdirectora, substituta.

INSTITUTO CULTURAL

Extractos de despachos

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, publica-se a 2.ª alteração orçamental do Fundo de Cultura, referente ao ano económico de 2005, autorizada por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 23 de Junho de 2005, e do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 28 de Julho do mesmo ano:

文化基金本身預算第二次預算修改
二零零五年財政年度

2.^a alteração orçamental do orçamento privativo do Fundo de Cultura para o ano económico de 2005

經濟分類 Classificação económica	名稱 Designação	金額 Valor	
		增加 Reforço	註銷 Anulação
02-01-08-00	其他耐用品 Outros bens duradouros	\$ 4,200,000.00	
02-02-07-00-02	其他非耐用品之取得 Aquisição de outros bens não duradouros	\$ 700,000.00	
02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	\$ 200,000.00	
02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	\$ 500,000.00	
02-03-06-00	招待費 Representação	\$ 500,000.00	
02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	\$ 200,000.00	
02-03-08-00-01	各項勞務之取得 Aquisição de serviços diversos	\$ 1,007,404.48	
02-03-08-00-03	其他印刷之負擔 Outros encargos de impressão	\$ 500,000.00	
02-03-08-00-04	其他特別工作 Outros trabalhos especiais	\$ 5,000,000.00	
02-03-09-00-04	澳門樂團 Orquestra de Macau	\$ 1,850,000.00	
02-03-09-00-05	澳門中樂團 Orquestra Chinesa de Macau	\$ 600,000.00	
02-03-09-00-18	文化活動之其他開支 Outras despesas com actividades culturais	\$ 1,000,000.00	
05-04-00-00-04	備用金撥款 Dotação provisional		\$ 16,257,404.48
	總計 Total	\$ 16,257,404.48	\$ 16,257,404.48

二零零五年八月八日於文化基金行政管理委員會——主席：
何麗鑽——其他成員：林曉白、林國洪、謝倩儀。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年七月二十九日作出的批示：

根據六月二十三日第 25/97/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條，連同經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第十六條、第二十條及第二十一條規定，鄧美蓮學士在本局擔任澳門中央圖書館館長的定期委任，獲續期六個月，自二零零五年八月一日起生效。

O Conselho Administrativo do Fundo de Cultura, aos 8 de Agosto de 2005. — A Presidente, *Ho Lai Chun* da *Luz*. — Os Restantes Membros, *Lam Iao Pak* — *Lam Kuok Hong* — *Che Sin I*.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Julho de 2005:

Licenciada Tang Mei Lin — renovada a comissão de serviço, pelo período de seis meses, como directora da Biblioteca Central de Macau deste Instituto, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho, conjugado com os artigos 16.º, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2005.

根據經七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，以個人工作合同方式聘請蔡愉穎在本局擔任職務，為期一年，自二零零五年八月一日起生效。

根據七月二十日第 31/98/M 號法令修訂的十二月十九日第 63/94/M 號法令第五條 a) 項及第二十一條第二款規定，本局與林冬梅重新簽訂在本局擔任職務的個人工作合同，為期一年，自二零零五年八月二日起生效。

摘錄自本局局長於二零零五年八月二日作出的批示：

應陳允的請求，其在本局擔任澳門樂團藝術指導兼任首席的個人工作合同有效期至二零零五年八月三十一日止。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，尹兆鴻和陳華耀在本局擔任職務的散位合同續期一年，並以附註形式修改合同第三條款，分別轉為第六職階熟練助理員及第四職階熟練工人，薪俸點為 190 和 180，各自二零零五年八月十九日及九月十五日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年：

周游學士，第二職階二等高級技術員，自二零零五年九月二十三日起生效；

陳戚金意，第三職階二等助理技術員，自二零零五年八月二十六日起生效。

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

程蓮汝，第四職階熟練助理員，自二零零五年九月十二日起生效；

楊世強，第三職階熟練工人，自二零零五年九月十五日起生效；

甘羅生及何長明，第三職階半熟練工人，自二零零五年九月十六日起生效；

湯錦濠，第五職階熟練工人，自二零零五年九月十八日起生效；

Choi Yu Wing Evelyn — contratada por contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Lam Tong Mui — celebrado novo contrato individual de trabalho, pelo período de um ano, para desempenhar funções neste Instituto, nos termos dos artigos 5.º, alínea a), e 21.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho, a partir de 2 de Agosto de 2005.

Por despachos da presidente deste Instituto, de 2 de Agosto de 2005:

Chen Yun, orientador de arte e concertino da Orquestra de Macau deste Instituto — caduca, a seu pedido, o contrato individual de trabalho, no termo do seu prazo, em 31 de Agosto de 2005.

Wan Sio Hong e Chan Wa Io — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência às categorias de auxiliar qualificado, 6.º escalão, e operário qualificado, 4.º escalão, índices 190 e 180, respectivamente, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Agosto e 15 de Setembro de 2005, respectivamente.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Licenciado Zhou You, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 23 de Setembro de 2005;

Chan Chek Kam I, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, a partir de 26 de Agosto de 2005.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções a cada um indicadas, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheng Lin U, como auxiliar qualificado, 4.º escalão, a partir de 12 de Setembro de 2005;

Ieong Sai Keong, como operário qualificado, 3.º escalão, a partir de 15 de Setembro de 2005;

Kam Lo Sang e Ho Cheong Meng, como operário semiqua-
lificado, 3.º escalão, a partir de 16 de Setembro de 2005;

Tong Kam Hou, como operário qualificado, 5.º escalão, a partir de 18 de Setembro de 2005;

袁嬌蘭，第四職階助理員，自二零零五年九月十九日起生效；

周茜學士，第一職階一等技術員，自二零零五年九月三十日起生效。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年八月五日作出的批示：

根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款及第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項連同經七月二十日第31/98/M號法令修訂的十二月十九日第63/94/M號法令第二十條及第二十一條規定，在二零零五年七月十三日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績之合格應考人，分別獲確定委任於本局人員編制內如下職位：

評核成績中分別排名第一至第四的合格應考人第二職階首席高級技術員崔貞貞、劉美儀、王增揚及李文鋒，獲委任為第一職階顧問高級技術員；根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款規定，第二位維持超額人員狀況；

評核成績中分別排名第一至第四的合格應考人第二職階首席翻譯陳金愛、朱斌、黃黎明及伍鉸娜，擔任第一職階主任翻譯；

評核成績中分別排名第一至第八的合格應考人第二職階一等高級技術員傅玉蘭、孔金蓮、胡淑華、薛啟善、李麗嬌、陳麗蓮、陳揚棧及Ana Maria Steyn Alves Catarino，擔任第一職階首席高級技術員；根據六月二日第20/97/M號法令第三條第三款規定，首位及第五位維持超額人員狀況；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階一等高級資訊技術員巫宏明及李天果，擔任第一職階首席高級資訊技術員；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階首席技術員何慧明及羅麗薇，擔任第一職階特級技術員；

評核成績中分別排名第一至第三的合格應考人第二職階一等技術員何惠、陳潔貞及梁淑盈，擔任第一職階首席技術員；

評核成績中的唯一合格應考人第二職階首席資訊督導員王晶，擔任第一職階特級資訊督導員；

評核成績中分別排名第一至第七的合格應考人第二職階首席技術輔導員趙艷萍、高陳惠貞、Cristina Lei Robarts、陳麗芳、Gisela Viegas、邵燕樑及蔡月卿，擔任第一職階特級技術輔導員；

Un Kio Lan, como auxiliar, 4.º escalão, a partir de 19 de Setembro de 2005;

Licenciado Zhou Qian, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 30 de Setembro de 2005.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 5 de Agosto de 2005:

Os funcionários abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 28/2005, II Série, de 13 de Julho — nomeados, definitivamente, para as categorias a cada um indicadas do quadro de pessoal deste Instituto, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e conjugados com os artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 31/98/M, de 20 de Julho:

Choi Cheng Cheng, Maria Fátima Lau, Wang Zeng Yang e Lei Man Fong, técnicos superiores principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores assessores, 1.º escalão, mantendo-se o segundo na situação de supranumerário, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Chan Kam Oi Catarina, Chu Pan, Wong Lai Meng e Ng On Na, intérpretes-tradutoras principais, 2.º escalão, classificadas do 1.º ao 4.º lugares, respectivamente, para intérpretes-tradutoras chefes, 1.º escalão;

Iok Lan Fu Barreto, Kong Kam Lin, Wu Sok Wa, Sit Kai Sin, Lei Lai Kio, Chan Lai Lin Lilian, Chan Ieong On e Ana Maria Steyn Alves Catarino, técnicos superiores de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 8.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores principais, 1.º escalão, mantendo-se o primeiro e quinto na situação de supranumerários, nos termos do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 20/97/M, de 2 de Junho;

Mou Wang Meng e Lei Tin Kuo, técnicos superiores de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos superiores de informática principais, 1.º escalão;

Ho Wai Meng e Lo Lai Mei, técnicas principais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicas especialistas, 1.º escalão;

Ho Wai, Chan Kit Cheng e Leung Sok Ieng, técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para técnicos principais, 1.º escalão;

Wong Cheng, assistente de informática principal, 2.º escalão, único classificado, para assistente de informática especialista, 1.º escalão;

Chio Im Peng, Celina Chan Gomes, Cristina Lei Robarts, Chan Lai Fong, Gisela Viegas, Sio In Leong e Choi Ut Heng, adjuntos-técnicos principais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 7.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos especialistas, 1.º escalão;

評核成績中分別排名第一至第九的合格應考人第二職階一等技術輔導員葉思嘉、許永吉、陳志亮、鄭敏娜、李嘉慧、Joana Bañares Cervantes Nogueira、張家儀、韋志恆及何元成，擔任第一職階首席技術輔導員；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階首席助理技術員高艾滅及梁美儀，擔任第一職階特級助理技術員；

評核成績中分別排名第一至第三的合格應考人第二職階一等助理技術員張策靈、高安娜及吳海龍，擔任第一職階首席助理技術員；

評核成績中分別排名第一至第二的合格應考人第二職階一等文員吳兆儀及許寶霞，擔任第一職階首席行政文員；

評核成績中分別排名第一至第十五的合格應考人第二職階二等文員周少玲、孫君博、Anabela Maria Gomes、蘇詠兒、林綠葉、林梓然、鄧頌國、郭瑞萍、羅德宜、王啟浩、黃鏊棋、韋子燕、林耀濠、Sandra Cristina de Cachinho Cordeiro及戚瑞蓮，擔任第一職階一等文員。

摘錄自本局局長於二零零五年八月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，第五職階熟練工人彭國全在本局擔任職務的散位合同續期一年，自二零零五年九月一日起生效。

二零零五年八月十一日於文化局

局長 何麗鑽

Ip Si Ka Escolastica, Hoi Weng Kat, Chan Chi Leong, Cheang Man Na, Lee Ka Vai, Joana Bañares Cervantes Nogueira, Cheung Ka Yee, Vai Chi Hang e Ho Un Seng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 9.º lugares, respectivamente, para adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão;

Altino Carvalhosa Gomes e Leong Mei I, técnicos auxiliares principais, 2.º escalão, classificados em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares especialistas, 1.º escalão;

Tânia Cheung, Ana Maria Lopes da Costa e Ung Hoi Long, técnicos auxiliares de 1.ª classe, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 3.º lugares, respectivamente, para técnicos auxiliares principais, 1.º escalão;

Ng Sio I e Hoi Pou Ha, primeiros-oficiais, 2.º escalão, classificadas em 1.º e 2.º lugares, respectivamente, para oficiais administrativos principais, 1.º escalão;

Chao Sio Leng, Sun Kuan Pok, Anabela Maria Gomes, Isabel Zeferino de Souza, Lam Lok Ip, Lam Chi In, Tang Chong Kuok, Kuok Soi Peng, Lo Tak I, Wong Kai Hou, Wong Mei Kei, Wai Chi In, Lam Io Hou, Sandra Cristina de Cachinho Cordeiro e Chek Soi Lin, segundos-oficiais, 2.º escalão, classificados do 1.º ao 15.º lugares, respectivamente, para primeiros-oficiais, 1.º escalão.

Por despacho da presidente deste Instituto, de 8 de Agosto de 2005:

Pang Kok Chun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 5.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, a partir de 1 de Setembro de 2005.

Instituto Cultural, aos 11 de Agosto de 2005. — A Presidente do Instituto, *Ho Lai Chun da Luz*.

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零零五年七月十八日作出的批示：

Zhu Haiyin — 根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零零五年八月一日起續期一年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 18 de Julho de 2005:

Zhu Haiyin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

杜燦雄 — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第一職階熟練助理員職務的散位合同自二零零五年八月四日起續期一年。

摘錄自本局局長於二零零五年七月二十八日作出之批示：

Paula Isabel Désirat Machado — 根據十二月二十一日第86/89/M號法令第十一條第二款及第五款，連同《行政程序法典》第一百一十八條第一款c)項及第二款a)項之規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，追溯自二零零四年十一月二十一日起轉為第二職階顧問高級技術員，薪俸為625點。

潘永康 — 根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，在本局擔任第一職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零零五年八月一日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年八月四日作出的批示：

Artur Jacinto Casadinho Parrinha — 根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條之規定，徵用財政局人員編制第三職階特級技術輔導員到澳門駐葡萄牙旅遊推廣暨諮詢中心擔任第三職階特級技術輔導員，為期一年，由二零零五年九月十六日起生效。

二零零五年八月九日於旅遊局

代局長 文綺華

社會工作局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年六月三日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，分別自二零零五年七月二十七日及八月一日起以編制外合同方式聘用阮志瑛及林宇君為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期一年。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》

Tou Chan Hong — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2005.

Por despachos do director dos Serviços, de 28 de Julho de 2005:

Paula Isabel Désirat Machado — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 2 e 5, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 118.º, n.ºs 1, alínea c), e 2, alínea a), do CPA, com efeitos retro-activos a partir de 21 de Novembro de 2004.

Poon Weng Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Agosto de 2005:

Artur Jacinto Casadinho Parrinha, adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, da DSF — requisitado, pelo período de um ano, com início em 16 de Setembro de 2005, para prestar funções no Centro de Promoção e Informação Turística de Macau, em Portugal, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, nos termos do artigo 34.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 9 de Agosto de 2005.
— A Directora dos Serviços, substituta, *Maria Helena de Senna Fernandes*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Junho de 2005:

Iun Chi Ying e Lam U Kuan — contratadas além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 27 de Julho e 1 de Agosto de 2005, respectivamente.

Lai U Chong — contratado além do quadro, pelo período de um ano, como médico não diferenciado, índice 500, neste Instituto,

二十五條及第二十六條的規定，自二零零五年八月二日起以編制外合同方式聘用黎裕忠為本局非專科醫生，薪俸點為500，為期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年六月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，以散位合同方式聘用吳明嬌、王莉莉、鄭國華及郭鈺婷為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月，首三位自二零零五年八月一日起生效，最後一位自二零零五年八月四日起生效。

摘錄自本局局長於二零零五年七月六日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期一年，自二零零五年九月一日起生效：

Deliciosa Maria Pereira Coutinho，第四階段三級幼稚園教師；

蔡麗珠，第三階段三級幼稚園教師；

李瑞儀及楊麗貞，第二階段三級幼稚園教師；

梁曉君，第五職階第一職等護士；

李惠貞，第三職階二等助理技術員。

摘錄自本局局長於二零零五年七月七日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，傅麗貞在本局擔任第一職階二等技術員職務的編制外合同自二零零五年九月十日起續期一年。

摘錄自社會文化司司長於二零零五年七月十八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，自二零零五年八月一日起以散位合同方式聘用袁明敏及麥瑞華為本局第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260，為期六個月。

nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 27 de Junho de 2005:

Ng Meng Kio, Wong Lei Lei, Cheang Kuok Wa e Celia Iok Teng da Silva Kok — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 para os três primeiros e 4 de Agosto de 2005, para o último.

Por despachos do presidente do Instituto, de 6 de Julho de 2005:

As trabalhadoras abaixo mencionadas — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem funções neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2005:

Deliciosa Maria Pereira Coutinho, como educadora de infância, nível 3, 4.ª fase;

Choi Lai Chu, como educadora de infância, nível 3, 3.ª fase;

Lei Soi I e Jeong Lai Cheng, como educadoras de infância, nível 3, 2.ª fase;

Leong Hio Kuan, como enfermeira, grau 1, 5.º escalão;

Lei Vai Cheng, como técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão.

Por despacho do presidente do Instituto, de 7 de Julho de 2005:

Fu Lai Cheng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Setembro de 2005.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 18 de Julho de 2005:

Iun Meng Man e Mak Soi Wa — contratadas por assalariamento, pelo período de seis meses, como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

摘錄本局代局長於二零零五年七月二十五日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃結彬在本局擔任第三職階一等技術員職務的編制外合同自二零零五年九月二十二日起續期六個月。

二零零五年八月八日於社會工作局

代局長 容光耀

Por despacho do presidente, substituto, do Instituto, de 25 de Julho de 2005:

Wong Kit Pan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de seis meses, como técnico de 1.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 22 de Setembro de 2005.

Instituto de Acção Social, aos 8 de Agosto de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Iong Kong Io*.

體育發展局

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年七月七日作出的批示：

麥智豐學士及鄭啟航——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，自二零零五年八月一日起與其簽訂為期六個月的散位合同，擔任本局第一職階二等助理技術員，薪俸點為 195 點。

摘錄自本局代局長於二零零五年八月四日作出的批示：

應張自立學士的請求，其在本局擔任第三職階二等技術輔導員的編制外合同，自二零零五年八月八日起予以解除。

二零零五年八月五日於體育發展局

代局長 黃有力

INSTITUTO DO DESPORTO

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 7 de Julho de 2005:

Licenciado Mak Chi Fong e Chiang Kai Hong — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnicos auxiliares de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, neste Instituto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Por despacho do presidente, substituto, deste Instituto, de 4 de Agosto de 2005:

Licenciado Civic Cheong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, neste Instituto, a partir de 8 de Agosto de 2005.

Instituto do Desporto, aos 5 de Agosto de 2005. — O Presidente do Instituto, substituto, *Vong Iao Lek*.

高等教育輔助辦公室

批示摘錄

摘錄自本辦公室主任於二零零五年八月二日作出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，陳毅豐在本辦公室擔任第

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extractos de despachos

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 2 de Agosto de 2005:

Chan Ngai Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como segundo-oficial, 1.º escalão, índice 230, neste Gabinete, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do

一職階二等文員的編制外合同自二零零五年十月一日起續期一年，薪俸點 230。

摘錄自本辦公室主任於二零零五年八月三日作出之批示：

根據十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十一條第一款及第三款 b) 項及十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十一日第 80/92/M 號法令及十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，陳美娟在本辦公室擔任職務的散位合同自二零零五年十月一日起續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，晉階為第三職階助理員，薪俸點 120。

二零零五年八月十日於高等教育輔助辦公室

辦公室主任 陳伯輝

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Por despacho do coordenador deste Gabinete, de 3 de Agosto de 2005:

Chan Mei Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 120, neste Gabinete, nos termos do artigo 11.º, n.º 3, alínea b), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, e 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Outubro de 2005.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, aos 10 de Agosto de 2005. — O Coordenador do Gabinete, *Chan Pak Fai*.

澳門格蘭披治大賽車委員會

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零零五年八月三日作出的批示：

Antonieta Fernandes Manhão — 以個人勞動合同錄取在本委員會擔任文員職務，自二零零五年八月八日起至十二月三十一日止。

二零零五年八月十日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 助理協調員朱妙麗代行

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 3 de Agosto de 2005:

Antonieta Fernandes Manhão — admitida por contrato individual de trabalho como escriturária, nesta Comissão, de 8 de Agosto a 31 de Dezembro de 2005.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 10 de Agosto de 2005. — Pel'O Coordenador, *Chu Miu Lai*, coordenadora-adjunta.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年六月六日作出的批示：

王國慶——根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式獲聘任為本局第一職階二等技術員，由二零零五年八月八日起生效，為期六個月。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 6 de Junho de 2005:

Wong Kuok Heng — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 2005.

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年六月二十七日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，以散位合同方式聘任下述人員在本局擔任如下職務，合同由二零零五年八月八日起生效，為期六個月：

張自立為第一職階三等翻譯員；

伍恩琳為第一職階二等技術員；

林嘉敏為第一職階三等行政文員。

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月二十二日作出的批示：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款 a) 項之規定，以確定委任方式委任有關開考之評核名單中排名第一至第十一之合格應考人 Teresa Mourato Lopes、Nuno Arguelles Teixeira Morais、黎永亮、梁建忠、張嘉倫、黃偉鵬、林志劍、劉榕、潘樹來、陳海及梁紹坤，擔任本局編制第一職階首席高級技術員，用作以其等本人填補載於七月七日第 29/97/M 號法令附件之人員編制表之有關職位。

二零零五年八月九日於土地工務運輸局

代局長 李燦烽

地圖繪製暨地籍局

批示摘錄

按照運輸工務司司長於二零零五年六月十六日作出的批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條之規定，Yumi Shimizu Fernandes 之編制外合同獲續期一年，擔任第三職階顧問高級技術員，薪俸點為 650 點，由二零零五年八月一日起生效。

二零零五年八月十二日於地圖繪製暨地籍局

代局長 張紹基

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Junho de 2005:

Os trabalhadores abaixo mencionados — contratados por assalariamento, pelo período de seis meses, nas categorias a cada um indicadas, nestes Serviços, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 8 de Agosto de 2005:

Cheong Civic, como intérprete-tradutor de 3.ª classe, 1.º escalão;

Ng Ian Lam, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão;

Lam Ka Man, como terceiro-oficial, 1.º escalão.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Julho de 2005:

Teresa Mourato Lopes, Nuno Arguelles Teixeira Morais, Lai Weng Leong, Luís Leong, Cheong Ka Lon, Wong Wai Pang, Lam Chi Kim, Lao Iong, Pun Su Loi, Chan Hoi e Leong Sio Kuan, classificados do 1.º ao 11.º lugares, respectivamente no respectivo concurso — nomeados, definitivamente, técnicos superiores principais, 1.º escalão, do quadro destes Serviços, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro de pessoal anexo ao Decreto-Lei n.º 29/97/M, de 7 de Julho, e providos pelos mesmos.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 9 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, Li Canfeng.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 16 de Junho de 2005:

Yumi Shimizu Fernandes — renovado o contrato além do quadro, por mais um ano, como técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Agosto de 2005.

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aos 12 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, substituto, Cheong Sio Kei.

郵政局**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月二十二日作出的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 22 de Julho de 2005:

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，並經十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改葉穎芝及王建平在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為第一職階二等文員，薪俸點為 230，分別自二零零五年八月三日及八月十六日起生效。

Ip Veng Chi e Wong Kin Peng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de segundos-oficiais, 1.º escalão, índice 230, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 e 16 de Agosto de 2005, respectivamente.

二零零五年八月九日於郵政局

局長 羅庇士

Direcção dos Serviços de Correios, aos 9 de Agosto de 2005.
— O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

地球物理暨氣象局**DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS METEOROLÓGICOS
E GEOFÍSICOS****批示摘錄****Extracto de despacho**

摘錄自運輸工務司司長於二零零五年七月十二日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Julho de 2005:

根據十二月二十一日第 85/89/M 號法令第四條第一及第四款的規定，本局人員編制內氣象高級技術員職程首席氣象高級技術員冼保生在本局擔任副局長的定期委任，自二零零五年十一月一日起獲續任一年。

António Viseu, meteorologista principal, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como subdirector desta Direcção de Serviços, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Novembro de 2005.

二零零五年八月十一日於地球物理暨氣象局

局長 馮瑞權

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, aos 11 de Agosto de 2005. — O Director dos Serviços, *Fong Soi Kun*.